

PUBLICAÇÃO LEGAL



Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017, tendo iniciado efetivamente suas operações em 02 de janeiro de 2018. A seguradora tem como principal foco estratégico os seguros de finalidades atuando nos Ramos: (01 Patrimonial) - 95 Garantia Estendida de Bens em Geral

(09 Pessoas Coletivo) - 77 Prestamista; (13 Pessoas Individual) - 77 Prestamista e 90 Eventos Aleatórios; (16 Microseguros) - 02 Danos, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros marítimos. **Desempenho:** No exercício de 2021 a Gazin Seguros atingiu o montante de R\$ 173,1 milhões de Prêmios Emitidos, 17% superior aos R\$ 147,5 milhões de exercício anterior. Performance positiva, mesmo após os impactos da pandemia. Os ativos totais no montante de R\$ 339,3 milhões são superiores a 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 292,8 milhões. A Seguradora registrou um lucro no exercício de R\$ 18,9 milhões, contra um lucro de R\$ 12,8 milhões do exercício anterior, ou, 47% superior ao exercício de 2020. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas reconhecidas em 31 de dezembro de 2021, superiores aos R\$ 14,6 milhões do ano anterior. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro do exercício

representa 12,5% sobre o valor dos prêmios ganhos, superior aos 6,6% registrados no exercício anterior. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo contínuo de identificação de necessidades dos clientes, gerando demandas de novos ramos de seguros. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas,

dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas às nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 10 de fevereiro de 2022
A Administração

Ativo	Nota Explicativa		Passivo Circulante	Nota Explicativa	
	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020
Circulante	155.974	129.130	171.799	141.648	
Disponível	25.346	13.586	8.141	6.289	
Caixa e equivalentes de Caixa	7	25.346	13.586		
Aplicações	11.261	17.014			
Aplicações	8,1	11.261	17.014		
Crédito das operações de seguro	20.429	19.624			
Prêmios a receber	9	18.177	18.776		
Outros créditos operacionais	12	2.252	848		
Títulos e créditos a receber	65	61			
Créditos tributários e previdenciários	13	56	54		
Adiantamentos	13,1	9	7		
Despesas antecipadas	760	745			
Despesas operacionais - Capitalização	14,1	760	745		
Custo de aquisição diferido	11,8	98.113	78.100		
Custo de aquisição	11,8	98.113	78.100		
Ativo não circulante	183.395	163.663			
Realizável a longo prazo	182.091	162.173			
Aplicações	108.291	99.294			
Títulos de Renda Fixa	8,1	108.291	99.294		
Títulos e créditos a receber	2.792				
Créditos tributários e previdenciários	10	71.008	62.879		
Custo de aquisição diferido	11,8	71.008	62.879		
Investimentos	283	185			
Outros investimentos	283	185			
Imobilizado	41	55			
Bens Móveis	15	83	61		
(-) Depreciação/Amortização	15	(42)	(26)		
Intangível	978	1.250			
Outros intangíveis	15	1.614	1.572		
(-) Amortização	15	(636)	(322)		
Total do ativo	339.369	292.797	339.369	292.797	

Demonstração do Resultado				
Exercícios Findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)				
	Nota Explicativa		31/12/2021	31/12/2020
	31/12/2021	31/12/2020		
Prêmios emitidos	20	173.125	147.544	
(+/-) Variação das provisões técnicas de prêmios	20	(41.604)	(37.457)	
(=) Prêmios ganhos		131.521	110.087	
(-) Sinistros ocorridos	20	(13.394)	(11.452)	
(-) Custo de aquisição	20	(83.242)	(70.190)	
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	20	(1.294)	(2.065)	
(-) Despesas administrativas		(4.924)	(4.310)	
(-) Pessoal Próprio	20	(1.779)	(1.505)	
(-) Serviços de Terceiros	20	(2.490)	(2.160)	
(-) Localização e Funcionamento	20	(630)	(581)	
(-) Publicações	20	(25)	(24)	
(-) Despesas Administrativas diversas	20	(280)	(245)	
(-) Despesas com tributos		(7.615)	(6.317)	
(=) Resultado financeiro		16.397	7.230	
(+) Receitas Financeiras	20	16.416	7.570	
(-) Despesas Financeiras	20	(18)	(339)	
(=) Resultado operacional		32.846	22.984	
(+/-) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1)	(2)	
(=) Lucros e impostos e participações		32.845	22.982	
(-) Imposto de Renda		(7.669)	(6.280)	
(-) Contribuição Social		(6.179)	(3.770)	
(-) Participações sobre o lucro		(39)	(66)	
(=) Lucro líquido do exercício		18.960	12.888	
(f) Quantidade de Ações		29.000.000	29.000.000	
(=) Lucro líquido por ação		0,65	0,44	

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			
Exercício Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)			
	Nota Explicativa		
	31/12/2021	31/12/2020	
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		18.960	12.882
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações		330	327
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		13.848	10.029
Variação das contas patrimoniais			
Ativos financeiros		(34.917)	(18.809)
Créditos das operações de seguros		(805)	(6.542)
Créditos fiscais e previdenciários		(2)	(52)
Despesas antecipadas		(15)	(157)
Custo de aquisição diferidos		(28.142)	(24.035)
Outros ativos		(2)	(15)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		13.586	11.029
Impostos e contribuições		(818)	(441)
Outras contas a pagar		35	28
Débitos de operações com seguros e resseguros		(1.445)	5.777
Depósitos de terceiros		(43)	43
Provisões técnicas - seguros e resseguros		42.074	38.092
Caixa gerado nas operações		9.013	17.154
Ativos financeiros		(13.586)	(7.581)
Impostos sobre lucros pagos		(13.447)	(9.100)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		11.904	15.619
Pagamento de investimento			
Pagamento pela compra de ativo permanente		(144)	(137)
Investimentos		(99)	(39)
Imobilizado		(2)	(10)
Intangível		(43)	(88)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		(144)	(137)
Atividade de financiamento			
Distribuição de dividendos sobre o capital próprio		-	(2.246)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		-	(2.246)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		11.760	13.326
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		13.586	10.251
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		25.346	23.577

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)						
Saldo em 31 de dezembro de 2020	Capital social		Reservas		Lucros/Prejuízos acumulados	Total
	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Reserva Legal	Reserva Estatutária		
29.000			6.596	1.137	16.299	53.032
Aumento/redução de capital		3.061				3.061
Títulos e valores mobiliários			(8.984)			(8.984)
Lucro líquido do exercício						18.960
Integralização de capital social	3.061	(3.061)				-
Reserva legal			948			948
Reserva estatutária				13.509		(13.509)
Dividendos mínimos obrigatórios					(4.503)	(4.503)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	32.061		(2.388)	2.085	29.807	61.566
Capital social						
Aumento (Redução) Capital em Aprovação		7.105				7.105
Reserva Legal			493			493
Reserva Estatutária				644		644
Distribuição de Dividendos					9.072	(9.072)
Resultado Líquido do Exercício					12.882	12.882
Saldo em 31 de dezembro de 2020	29.000		6.596	1.137	16.299	53.032

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31/12/2020 (Em milhares de reais)						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	Capital social		Reservas		Lucros/Prejuízos acumulados	Total
	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Reserva Legal	Reserva Estatutária		
29.000			7.105	493	7.227	43.825
Títulos e valores mobiliários			(509)			(509)
Reserva legal				644		644
Reserva Estatutária					9.072	(9.072)
Distribuição de Dividendos					3.064	(3.064)
Resultado Líquido do Exercício					12.882	12.882
Saldo em 31 de dezembro de 2020	29.000		6.596	1.137	16.299	53.032

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício 31/12/2021 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP nº 6.958, de 17 de julho de 2017, inicialmente, relativamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedreira de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S.A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as regiões 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros e microseguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habitacional e rural); • Eventos Aleatórios; • Microseguros de Danos. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 10 de fevereiro de 2022. **2. Efeitos da COVID-19:** O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 2019 após casos registrados na China e nessa mesma data a OMS - Organização Mundial da Saúde anunciou uma emergência de saúde com o coronavírus (COVID-19), em 21/01/2020 no 1º Boletim Epidemiológico da OMS classifica como Risco moderado; 28/01/2020 - OMS altera o posicionamento, admite erro e eleva risco para "alto"; 30/01/2020 - ESPIL - OMS declara Emergência Internacional; 03/02/2020 - Emergência Nacional - Brasil declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); 26/02/2020 - Confirmado o primeiro caso de coronavírus no Brasil, em São Paulo - SP. Em 11 de março de 2020 a OMS realizou a classificação do surto de pandemia, devido ao seu alcance global. Esse surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao seu impacto potencial, aumentou o grau de incerteza para os agentes econômicos e poderiam gerar impactos relevantes nos ingressos de prêmios e aumento de sinistros, impactando nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação da pandemia, entendemos que a nossa operação de ingressos, despesas operacionais e com sinistros, dos fluxos de caixa operacionais para o exercício de 2021 foram revisadas constantemente e tomadas as providências necessárias para a correção de rumos e para a estabilização econômica e financeira que se fizeram necessárias. A Administração avalia de forma constante o impacto da pandemia nas operações, ingressos de prêmios e sinistros na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos da pandemia nas operações e nas demonstrações financeiras. Durante o ano de 2021 foram seguidos os seguintes planos de ações definidos em 2020 para mitigar os riscos da companhia e do grupo empresarial: I. Risco Operacional: a. Providenciarmos as formas de acesso aos sistemas corporativos para subsidiar o home office e eventuais escalas, viabilizando a liberação de acesso via VPN para os sistemas que não podem ser publicados em website público e instalação dos sistemas de telefone nos celulares. b. Definimos os serviços essenciais e não essenciais, identificamos quais poderão ser realizados via home office e se necessário aqueles que precisarão utilizar a metodologia de atendimento de funcionários para o atendimento de clientes e fornecedores. c. Identificamos os funcionários que se enquadram no "grupo de risco" conforme decreto que definirá as medidas temporárias referentes a pandemia, para fins de priorização ao home office. d. Acompanhamos as adoções das medidas oriundas das autoridades competentes conforme decretos, resoluções e portarias na tomada de decisões; e. Atualizamos o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR-07; f. Adotamos o trabalho remoto; g. Para atender a frequência da limpeza de banheiros, corrimão e maçanetas e higienização dos telefones de atendimento: 0800, WhatsApp, SAC e Ouvidorias; h. Risco Financeiro: a. Suspendemos todos os investimentos do planejamento ano 2021, (compra de imóveis; construções; reformas; fretes; máquinas, mobiliário; equipamentos de informática, novos softwares), apenas concluir o que está em andamento; b. Replanejamos o Orçamento Anual; c. Cancelamos das despesas não atreladas à venda; d. Suspendemos as rescisões e/ou contratações; e. Mantivemos campanhas de marketing voltadas para vendas; f. Suspendemos as viagens nacionais e internacionais; g. Suspendemos a compra de forma satisfatória com ênfase no controle de despesas. Para o ano de 2022, a Companhia busca um crescimento em suas vendas com redução e manutenção de despesas com intuito de continuar apresentando resultados positivos dentro da política do grupo empresarial. A Gazin Seguros continua trabalhando para mitigar os riscos e continua adotando as mesmas práticas já adotadas em 2020 e 2021 de forma geral e principalmente sempre prezando pela saúde e bem-estar de seus colaboradores e também clientes. **3. Apresentação das demonstrações financeiras:** 3.1 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.2 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.3 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.4 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.5 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.6 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.7 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.8 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.9 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.10 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.11 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.12 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.13 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.14 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.15 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.16 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.17 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidências de transações econômicas e gestão operacional. 3.18 Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (

PUBLICAÇÃO LEGAL

continuação

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros, distribuídos por ratings de crédito fornecidos pela agência classificadora de risco Standard & Poor's. O valor justo de instrumentos negociados num mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Composição da carteira por classe e por categoria contábil em 31 de dezembro:

Títulos disponíveis para venda: 31/12/2021, 31/12/2020. Notas do tesouro Nacional, Certificado de depósito bancário (CDB), Títulos disponíveis até o vencimento.

6.4 Gestão do risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, através do fluxo normal do negócio bem como com o gerenciamento do seu portfólio de investimentos, o volume de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. Localmente, seguimos a política corporativa da Seguradora para a gestão de caixa e investimentos. A política define as regras de investimento, composição das carteiras de ativo e limites para cada carteira. 6.5 Gestão de risco de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado têm sobre os ganhos da Seguradora sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. Os limites de risco de mercado são estabelecidos com base em política corporativa definida pela seguradora e aprovados localmente pelo Conselho de Administração. Taxa de juros: Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexados à variação do CDI. Sensibilidade à taxa de juros: Na presente análise de sensibilidade foi considerada a variável taxa de juros como fator de risco. Simulamos como uma elevação e diminuição de 1 p.p na taxa de juros Selic e CDI, teriam impactado no Patrimônio Líquido o resultado em 31 de dezembro de 2021.

Varição das premissas: 31/12/2021, 31/12/2020. Aumento de 1% na taxa SELIC, Redução de 1% na taxa SELIC, Aumento de 1% na taxa SELIC, Redução de 1% na taxa SELIC.

Carteira em 31 de dezembro de 2021: Nível I, Nível II, contábil, mercado. Notas do Tesouro Nacional, Serie B (NTN-B), Certificado de Depósito Bancário.

Carteira em 31 de dezembro de 2020: Nível I, Nível II, contábil, mercado. Notas do Tesouro Nacional, Serie B (NTN-B), Certificado de Depósito Bancário.

A divulgação por nível, relacionada a mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: Nível 1: Preços cotados em mercados ativos; Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); Nível 3: Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). 6.6 Gestão do risco operacional: A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Prêmios Emitidos: 2021, 2020. 0171 - Riscos Diversos, 0195 - Extensão de garantia, 0977 - Prestamista (Exceto Hab. Rur.), Coletivo, 1377 - Prestamista, 1390 - Eventos Aleatórios, 1601 - Microseguros de Pessoas, 1602 - Microseguros de Danos.

Grupo de Ramos: Ramo (% Cart), Região Geográfica, Centro - Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total.

6.7 Gestão de risco de capital - capital adicional para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 18, visando a adoção das melhores práticas de gestão de risco, a Seguradora está estudando modelo interno para cálculo do capital requerido. 7. Caixa e equivalente de caixa: 31/12/2021, 31/12/2020. Caixa e equivalentes de caixa, Total de caixa e equivalentes de caixa.

8. Ativos financeiros: 8.1 Aplicações: A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

Classificação do Título, Valor Mercado, Valor Curva, Valor MTM, Representatividade (%), Índice, Juros. Títulos disponíveis para negociação, Títulos disponíveis para venda.

Classificação do Título, Valor Mercado, Valor Curva, Valor MTM, Representatividade (%), Índice, Juros. Títulos disponíveis para negociação, Títulos disponíveis para venda.

Disponível para venda: 31/12/2021, 31/12/2020. NTN-B, Debênture, Total.

Mantidos até o vencimento: 31/12/2021, 31/12/2020. Disponível para negociação, aplicação comprometida, aplicação comprometida.

Disponível para venda: 31/12/2021, 31/12/2020. NTN-B, Debênture, Total.

8.2 Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir: Taxa de Juros Classe Indexador 2021 2020.

Notas do tesouro nacional - NTN-B: IPCA 3,6%, 4,1%. Certificado de depósito bancário (CDB): DI 50,0%, 65,0%. 8.3 Ativos em cobertura de provisões técnicas: 31/12/2021, 31/12/2020. Total das provisões técnicas, Despesas de comercialização, Direito creditório, Total a ser coberto.

Ativos de reserva em garantia das provisões técnicas: Títulos de renda fixa - públicos. Suficiência - \$, Suficiência - %, Circular SUSEP CNSP nº 343/16, Capital Mínimo Requerido, Ativos líquidos em excesso.

Parcer dos Auditores Atuariais Independentes: Aos Administradores e Acionistas Gazin Seguros S.A. - Escopo da Auditoria: Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à avaliação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Gazin Seguros S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2021 (doravante denominados, em conjunto, "Itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Responsabilidade da Administração: A Administração da Sociedade é

GAZIN SEGUROS S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício 31/12/2021 (Em milhares de reais)

10. Créditos tributários e previdenciários: 31/12/2021, 31/12/2020. Imposto de renda diferido, Ajuste Temporal IRPJ - TVM, Ajuste Temporal CSLL - Provisões, Contribuição social diferida, Ajuste Temporal CSLL - TVM, Ajuste Temporal CSLL - Provisões.

11. Custos de aquisição diferidos: 31/12/2021, 31/12/2020. Ramos, 0195 - Extensão de Garantia Patrimonial, 0977 - Prestamista (Exceto Hab. e Rur.), 1377 - Prestamista Individual, 1390 - Eventos Aleatórios Individual, 1601 - Pessoas Microseguros, 1602 - Microseguros de Danos.

12. Movimentação dos saldos: 31/12/2021, 31/12/2020. Saldo em 31 de dezembro de 2020, (+) Prêmios emitidos, (+) Prêmios RVNE, (-) Prêmios cancelados, (+) IOF, (-) Recebimento.

15. Imobilizado e Intangível: Composição do saldo Imobilizado. Descrição, 31/12/2020, Aquisições, Baixas, Depreciação, 31/12/2021, 31/12/2021, 31/12/2021.

16. Contas a pagar: 31/12/2021, 31/12/2020. Até um ano, Fornecedores, Dividendos a pagar, Aluguéis a pagar, Participação nos lucros partes beneficiárias, Outras obrigações a pagar.

16.2 Impostos e encargos sociais a receber: 31/12/2021, 31/12/2020. Até um ano, IR Retido de funcionários, IR Retido de terceiros, IOF a recolher, Contribuições previdenciárias, Fundo de garantia, Outros impostos e contribuições.

16.3 Impostos de Renda e Contribuição Social: 31/12/2021, 31/12/2020. Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e após participações, Adições/Exclusões, Base de cálculo antes das compensações, Alíquota nominal, Imposto nominal, Despesa/Receita efetiva de imposto de renda e contribuição social.

18. Provisões técnicas - Seguros: 18.1 Provisões técnicas. Ramos Danos, 0171 - Riscos Diversos, 0195 - Extensão de garantia, 1601 - Pessoas Microseguros, 1602 - Microseguro de Pessoas, Total curto prazo, Total longo prazo, Total.

18.2 Desenvolvimento de sinistros: A tabela abaixo apresenta a evolução acumulada das estimativas dos sinistros administrativos e judiciais ocorridos e seus pagamentos até totalizar em o passivo corrente e os períodos do triângulo contemplam os sinistros ocorridos no período de 12 meses considerando o mês de apuração. Por exemplo, dezembro de 2021 contempla a ocorrência de janeiro a dezembro de 2021: Sinistros administrativos e judiciais.

18.3 Sinistros Judiciais: Quantidade, Valor da Causa, Valor da Provisão. Provisão de Despesa, Provisão de Sinistros Ocorridos mas Diferidos - DAC, Custos de Aquisição.

18.4 Impostos de Renda e Contribuição Social: Até um ano, Imposto de Renda a Recolher, Contribuição Social a Recolher, Cofins a Recolher, PIS a Recolher, Total de impostos e contribuições, 17.1. Débitos das operações com seguros: 17.1. Prêmios a Restituir e Corretores de Seguros.

17.2 Outros débitos operacionais: 31/12/2021, 31/12/2020. DPVAT (i), Representante de Seguros (ii), Contingências Não Judiciais (iii), Total.

17.3 Sinistros Judiciais: Quantidade, Valor da Causa, Valor da Provisão. Provisão de Despesa, Provisão de Sinistros Ocorridos mas Diferidos - DAC, Custos de Aquisição.

17.4 Saldo do Início do Período: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.5 Saldo em 31/12/2019: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.6 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.7 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.8 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.9 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.10 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.11 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.12 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.13 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.14 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.15 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.16 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.17 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.18 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.19 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.20 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.21 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.22 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.23 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.24 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.25 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.26 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.27 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.28 Saldo em 31/12/2020: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

17.29 Saldo em 31/12/2021: Provisão para prêmios não ganhos - PPNNG, Provisão de Despesa Relacionada IBNER não avisados - IBNR, Sinistros ocorridos mas Diferidos - DAC, Outras Provisões, Total.

31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020. Descrição, Capital Social, Acionista, Mário Valério Gazin, João José da Silva, Antônio Roberto Gazin, Jair José Gazin, Rubens Dazamans, Gazin Participações Ltda., Total.

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora. O diluído, considera para efeito do cálculo a divisão do lucro da Seguradora pela média ponderada de ações. Não houve aumento do número de ações no exercício de 2021. (c) Dividendo mínimo obrigatório: O estatuto social da Seguradora determina que após constituída as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Os dividendos foram provisionados, porém, ainda não foram liquidados. (d) Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência: i. Nos termos da Circular SUSEP nº 321/15 e alterações contidas na Resolução CNSP nº 432/21, as sociedades seguradoras deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segue os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; ii. A Resolução SUSEP nº 321/15 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. O prazo para o reconhecimento na correlação dos valores de risco de mercado no capital mínimo requerido são - 0% do CRmerc até 30/12/2016; - 50% do CRmerc entre 31/12/2016 e 30/12/2017; - 100% do CRmerc a partir de 31/12/2017. iii. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2021 seguindo a Resolução CNSP 432/2021, foram realizados os ajustes de qualidade do CMR com 3 níveis de PLA conforme critérios abaixo: a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1; b) no máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e c) no máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e o PLA de nível 3. iv. Liquidez em relação ao Capital mínimo requerido (CMR): Situação caracterizada quando a sociedade supervisionada apresentar montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CMR conforme citado na Resolução CNSP 321/2015. Os valores apurados são:

31/12/2021, 31/12/2020. Patrimônio líquido ajustado (PLA), PLA Nível 1, PLA Nível 2, PLA Nível 3, Ajustes de qualidade CMR (PLA nível 2 e 3), Capital base (I), Capital adicional - Risco de subscrição, Capital adicional - Risco de crédito, Capital adicional - Operacional, Capital adicional - Mercado.

31/12/2021, 31/12/2020. Capital mínimo requerido - CMR (maior valor entre I e II), Suficiência de capital mínimo, Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 1) (mínimo 50% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 1), Cobertura do Patrimônio (NÍVELS 2 e 3) (mínimo 50% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 2 e 3), Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 3) (mínimo 15% CMR cobertos pelo PLA NÍVEL 3), (*) Cálculo de capital de risco é a soma do capital de risco de subscrição, crédito, mercado e operacional aplicado o benefício da correlação conforme Resolução CNSP 321/2015 e suas alterações posteriores (Resolução CNSP nº 343/2016, Resolução CNSP 360/2017 e Resolução CNSP 432/2021).

31/12/2021, 31/12/2020. Detalhes das contas da demonstração do resultado: a) Prêmios emitidos, Prêmios emitidos, Prêmios Cancelados, Total - Prêmios emitidos, b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos, Provisão de Prêmios Não Ganhos, Total - Variação das provisões técnicas de prêmios, c) Sinistros ocorridos diretos, Indenizações avisadas, Salvados, Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR), Variação das Despesas Relacionadas (IBNR), Total - Sinistros ocorridos.

31/12/2021, 31/12/2020. Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Outras despesas operacionais, Outras receitas com operações de seguros (DPVAT), Outras despesas operacionais, Outras despesas com operações de seguros, Outras despesas com capitalização, Despesas diversas, Total de outras receitas e despesas operacionais, f) Despesas administrativas, Serviço próprio, Período de terceiros, Localização e funcionamento, Publicações Legais, Outras despesas administrativas, Outras despesas administrativas DPVAT, Total, g) Despesas com tributos, COFINS, PIS, Taxa de fiscalização, Total, h) Resultado financeiro, Receitas financeiras, Receitas com títulos de renda fixa privados, Receitas com títulos de renda fixa públicos, Outras receitas financeiras, Despesas financeiras, Outras despesas financeiras, Total do resultado financeiro.

31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020. Honorários de diretoria e encargos, (b) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros; e (iii) Comissões sobre prêmios emitidos. As partes relacionadas são:

Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020. Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Prêmios a Receber, 16.209, 17.585, Gazin Centro Oeste Atacado Ltda., Prêmios a Receber, 243, 259, Total a Receber, 16.452, 17.844, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Comissões, 9.303, 9.852, Gazin Atacado Centro Oeste Ltda., Comissões, 141, 140, Total a Pagar, 9.444, 9.992, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Ind. Com., 0195 - Garantia estendida, 93.094, 82.460, Mov. Elet. Ltda., 1377 - Prestamista, 4.084, 4.712, Gazin Ind. Com., 1390 - Eventos aleatórios, 3.993, 4.234, Gazin Ind. Com., 1602 - Microseguro residencial, 596, - , Mov. Elet. Ltda., Total, 101.767, 91.406, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Centro Atacado, 0195 - Garantia estendida, 1.335, 1.112, Gazin Atacado, 1377 - Prestamista, 67, 80, Gazin Centro Oeste Ltda., 1390 - Eventos aleatórios, 64, 78, Gazin Atacado, 1602 - Microseguro residencial, 1, 1, Total, 1.467, 1.270, 22. Eventos Subsequentes: De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 4/2019/SUSEP/DIRAC/GMOP, a SUSEP estará revendo a metodologia do TAP, para que no cálculo do TAP seja considerado a metodologia de ETTJ. No entanto, para os produtos de seguros comercializados pela Gazin Seguros S.A., que estão indexados pelo IPCA, o efeito é nulo em seu resultado e patrimônio líquido. Lista de Siglas: APP - Acedentes Pessoas de Passageiros; CDB - Certificado de depósito bancário; CMR - Capital mínimo requerido; CNSP - Conselho nacional de seguros privados; COFINS - Contribuição para o financiamento da seguradora social; DPVAT - Danos pessoais por veículos automotores; ETTJ - Estrutura a termo das taxas de juros estendidas; FESR - Fundo de estabilização do sistema rural; FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço; IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados; LFT - Letra financeira do tesouro; NTN - Nota do tesouro nacional; PCC - Provisão complementar de cobertura; PDR - Provisão de despesas relacionadas; PIS - Programa de integração social; PLA - Patrimônio líquido ajustado; PPNNG - Provisão para prêmios não ganhos; PSL - Provisão de sinistros a liquidar; RCVF - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos; RDC - Recibo de depósito cooperativo; RVNE - Riscos vigentes não emitidos; SUSEP - Superintendência de seguros privados; TAP - Teste de adequação de passivos; CPC - Comitê de pronunciamentos contábeis; IASB - International Accounting Standards Board.

Contador: Múrcio Cássio S. Oliveira - Contador - CRC - PR 050244-0, Atuarior: Sérgio Rangel Guimarães - Atuarior responsável - OMB24-0

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., Rua do Rio Sul 804, Rio de Janeiro - RJ - Brasil 22210-907, CNPJ 02.646.397/0004-61, CIEBA 105, Danirte Ferreira Bonetti, MIBA 2147

31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020. Honorários de diretoria e encargos, (b) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros; e (iii) Comissões sobre prêmios emitidos. As partes relacionadas são:

Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020. Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Prêmios a Receber, 16.209, 17.585, Gazin Centro Oeste Atacado Ltda., Prêmios a Receber, 243, 259, Total a Receber, 16.452, 17.844, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Comissões, 9.303, 9.852, Gazin Atacado Centro Oeste Ltda., Comissões, 141, 140, Total a Pagar, 9.444, 9.992, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Ind. Com., 0195 - Garantia estendida, 93.094, 82.460, Mov. Elet. Ltda., 1377 - Prestamista, 4.084, 4.712, Gazin Ind. Com., 1390 - Eventos aleatórios, 3.993, 4.234, Gazin Ind. Com., 1602 - Microseguro residencial, 596, - , Mov. Elet. Ltda., Total, 101.767, 91.406, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Centro Atacado, 0195 - Garantia estendida, 1.335, 1.112, Gazin Atacado, 1377 - Prestamista, 67, 80, Gazin Centro Oeste Ltda., 1390 - Eventos aleatórios, 64, 78, Gazin Atacado, 1602 - Microseguro residencial, 1, 1, Total, 1.467, 1.270, 22. Eventos Subsequentes: De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 4/2019/SUSEP/DIRAC/GMOP, a SUSEP estará revendo a metodologia do TAP, para que no cálculo do TAP seja considerado a metodologia de ETTJ. No entanto, para os produtos de seguros comercializados pela Gazin Seguros S.A., que estão indexados pelo IPCA, o efeito é nulo em seu resultado e patrimônio líquido. Lista de Siglas: APP - Acedentes Pessoas de Passageiros; CDB - Certificado de depósito bancário; CMR - Capital mínimo requerido; CNSP - Conselho nacional de seguros privados; COFINS - Contribuição para o financiamento da seguradora social; DPVAT - Danos pessoais por veículos automotores; ETTJ - Estrutura a termo das taxas de juros estendidas; FESR - Fundo de estabilização do sistema rural; FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço; IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados; LFT - Letra financeira do tesouro; NTN - Nota do tesouro nacional; PCC - Provisão complementar de cobertura; PDR - Provisão de despesas relacionadas; PIS - Programa de integração social; PLA - Patrimônio líquido ajustado; PPNNG - Provisão para prêmios não ganhos; PSL - Provisão de sinistros a liquidar; RCVF - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos; RDC - Recibo de depósito cooperativo; RVNE - Riscos vigentes não emitidos; SUSEP - Superintendência de seguros privados; TAP - Teste de adequação de passivos; CPC - Comitê de pronunciamentos contábeis; IASB - International Accounting Standards Board.

Contador: Múrcio Cássio S. Oliveira - Contador - CRC - PR 050244-0, Atuarior: Sérgio Rangel Guimarães - Atuarior responsável - OMB24-0

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., Rua do Rio Sul 804, Rio de Janeiro - RJ - Brasil 22210-907, CNPJ 02.646.397/0004-61, CIEBA 105, Danirte Ferreira Bonetti, MIBA 2147

31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020. Honorários de diretoria e encargos, (b) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros; e (iii) Comissões sobre prêmios emitidos. As partes relacionadas são:

Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020. Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Prêmios a Receber, 16.209, 17.585, Gazin Centro Oeste Atacado Ltda., Prêmios a Receber, 243, 259, Total a Receber, 16.452, 17.844, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Comissões, 9.303, 9.852, Gazin Atacado Centro Oeste Ltda., Comissões, 141, 140, Total a Pagar, 9.444, 9.992, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Gazin Ind. Com., 0195 - Garantia estendida, 93.094, 82.460, Mov. Elet. Ltda., 1377 - Prestamista, 4.084, 4.712, Gazin Ind. Com., 1390 - Eventos aleatórios, 3.993, 4.234, Gazin Ind. Com., 1602 - Microseguro residencial, 596, - , Mov. Elet. Ltda., Total, 101.767, 91.406, Comissões sobre prêmios emitidos, Ramo, 31/12/2021, 31/12/2020, Nome, Natureza, 31/12/2021, 31/12/2020, Centro Atacado, 0195 - Garantia estendida, 1.335, 1.112, Gazin Atacado, 1377 - Prestamista, 67, 80, Gazin Centro Oeste Ltda., 1390 - Eventos aleatórios, 64, 78, Gazin Atacado, 1602 - Microseguro residencial, 1, 1, Total, 1.467, 1.270, 22. Eventos Subsequentes: De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 4/2019/SUSEP/DIRAC/GMOP, a SUSEP estará revendo a metodologia do TAP, para que no cálculo do TAP seja considerado a metodologia de ETTJ. No entanto, para os produtos de seguros comercializados pela Gazin Seguros S.A., que estão indexados pelo IPCA, o efeito é nulo em seu resultado e patrimônio líquido. Lista de Siglas: APP - Acedentes Pessoas de Passageiros; CDB - Certificado de depósito bancário; CMR - Capital mínimo requerido; CNSP - Conselho nacional de seguros privados; COFINS - Contribuição para o financiamento da seguradora social; DPVAT - Danos pessoais por veículos automotores; ETTJ - Estrutura a termo das taxas de juros estendidas; FESR - Fundo de estabilização do sistema rural; FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço; IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados; LFT - Letra financeira do tesouro; NTN - Nota do tesouro nacional; PCC - Provisão complementar de cobertura; PDR - Provisão de despesas relacionadas; PIS - Programa de integração social; PLA - Patrimônio líquido ajustado

PUBLICAÇÃO LEGAL

continuação

Aos Administradores e Acionistas Gazin Seguros S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de declarar a relação e, se relevante, ao faz-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não

temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o enquadramento de liquidação. Nossa responsabilidade é a de declarar a relação e, se relevante, ao faz-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras com um todo e na formação da nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as demonstrações financeiras que seriam consideradas relevantes. Esse julgamento é baseado em fatores como: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria. • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras com um todo. A materialidade para o planejamento pode significar o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras com um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras com um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação,

omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2022



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CRC 25P00160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos Contador - CRC 1PR050377/O-6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVO 009/2022 Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA-ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: CLINICA INTEGRADA LTDA-ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: D M R BOTELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA-EPP

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: R F CARVALHO CIA LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: INSTITUTO MAFRA IMAGEM

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: OLIVEIRA E GAZIN CLINICA MEDICA LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: CLINICA EPISC LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: HEMATOCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA-ME

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA-EPP

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: INGA DIGITAL LTDA-EPP

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA Estado do Paraná José Carlos Venâncio Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2022 José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, convalidando o artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, CAMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que se encontram inscritos no Livro 11, nº 28.118, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor REGINALDO DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob nº 018.412.329-12, portador da cédula de identidade civil nº CIRG nº 6.123.112-9-SSPPR, e sua mulher LUCIENE DA CONCEIÇÃO JACINTO DE MATOS, CPF nº 044.558.039-98, portadora da cédula de identidade civil nº 8.022.543-1-SSPPR, brasileiros, encaregado de obra e do lote 20 da quadra 21, segue o limite com o lote 06 da quadra 21 com acúmulo de 17428'50" e distância de 35,32 metros, até o vértice P03 de coordenadas E=219.187,46 metros e N=7.413.238,29 metros, este localizado no limite com o lote 20 da quadra 21, segue o limite com o lote 20 da quadra 21 com acúmulo de 26493'16" e distância de 11,06 metros até o vértice P03 de coordenadas E=219.188,44 metros e N=7.413.237,36 metros, este localizado no limite com o lote 10 da quadra 21, segue o limite com o lote 10 da quadra 21, com acúmulo de 35494'49" e distância de 11,00 metros até o vértice P04 de coordenadas E=219.185,40 metros e N=7.413.238,21 metros, este localizado no limite com o lote 08 da quadra 21, segue o limite com o lote 08 da quadra 21, com acúmulo de 35494'49" e distância de 24,37 metros até o vértice P05 de coordenadas E=219.183,10 metros e N=7.413.262,57 metros, este localizado no limite com a Rua Brasília, segue o limite com a Rua Brasília com acúmulo de 8495'11" e distância de 11,00 metros até o vértice P01 de coordenadas E=219.194,06 metros e N=7.413.363,55 metros, este localizado no limite com a Rua Brasília, início desta descrição, fechando o perímetro descrito "O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 181 no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, em nome da titular do domínio CAMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, cujo Requirimento vem instruído com o documento exigido por Lei. O Requirimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nabal Massaro, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e o outorgante em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, caso não seja contestado, presumir-se verdadeira a veracidade dos fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA Estado do Paraná José Carlos Venâncio Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2022 José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, convalidando o artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, LUIS ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 348.641.309-06. Desta forma ficam NOTIFICADOS o titular do domínio ou demais interessados ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e o outorgante em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, caso não seja contestado, presumir-se verdadeira a veracidade dos fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA Estado do Paraná José Carlos Venâncio Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022 José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, convalidando o artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, LUIS ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 348.641.309-06. Desta forma ficam NOTIFICADOS o titular do domínio ou demais interessados ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e o outorgante em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, caso não seja contestado, presumir-se verdadeira a veracidade dos fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 225/2022 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 289/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estavel da referencia em que se encontra para o nivel imediatamente superior, na mesma referencia de seu cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 23/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59, residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com a área total de 591,70 metros quadrados, com as seguintes limites e confrontações: "Terreno de formato irregular, faz frente para a Avenida Ouro Verde, antiga Avenida nº 11, na onde mede 17,98 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública colha o terreno, com o lote 14, mede 31,37 metros, do outro lado faz divisa com os lotes nº 12 e 10, respectivamente, com uma distância de 24,26 e 15,00 metros, e nos fundos faz divisa com parte dos lotes nº 9 e 15, numa distância de 12,19 metros, sendo todos os lotes confrontados da mesma quadra." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 7.107 no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, em nome da titular do domínio LUIS ANTONIO DE LIMA, cujo Requirimento vem instruído com o documento exigido por Lei. O Requirimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nabal Massaro, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, o titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e o outorgante em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, caso não seja contestado, presumir-se verdadeira a veracidade dos fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59, residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com a área total de 591,70 metros quadrados, com as seguintes limites e confrontações: "Terreno de formato irregular, faz frente para a Avenida Ouro Verde, antiga Avenida nº 11, na onde mede 17,98 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública colha o terreno, com o lote 14, mede 31,37 metros, do outro lado faz divisa com os lotes nº 12 e 10, respectivamente, com uma distância de 24,26 e 15,00 metros, e nos fundos faz divisa com parte dos lotes nº 9 e 15, numa distância de 12,19 metros, sendo todos os lotes confrontados da mesma quadra." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 7.107 no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, em nome da titular do domínio LUIS ANTONIO DE LIMA, cujo Requirimento vem instruído com o documento exigido por Lei. O Requirimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nabal Massaro, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, o titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e o outorgante em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, caso não seja contestado, presumir-se verdadeira a veracidade dos fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: E. M. MOREIRA SEDE: CAMPO MOURÃO - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588-109-59.

CONTRATADO: M.A. DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A. PNEUS SEDE: UMUARAMA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/202

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FAPEPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia. Balanço Patrimonial. Exercício 2021. Período: Dezembro/2021. Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 2.426/2022, EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2022. POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOP, GOA, GSG.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 004/2022. SÚMULA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Prestação de Contas do 3º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022. Ementa: Concede correção e atualização ao Anexo III da Resolução 002/2000, e, dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 005/2022. SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão ano 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 004/2022. SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde ano 2022-2023.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. PROCESSO Nº 13/2022. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. PROCESSO Nº 12/2022. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 27/2022 de 21/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 29/2022 de 25/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. PORTARIA Nº 052/2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. PORTARIA Nº 055/2022. Promove servidora na carreira por conhecimento na modalidade horizontal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. PORTARIA Nº 052/2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. PORTARIA Nº 053/2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Elizabeth Inague Costa para a função de Chefe do Posto Avançado das Agências de Trabalhador, do município de Esperança Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, Sra. Elizabeth Inague Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.169.543-3 SSP/PR, e CPF/MF nº 006.11049-35, para exercer a função de Chefe do Posto Avançado das Agências do Trabalhador no município de Esperança Nova, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2022 e revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 108/2022

SÚMULA: Concede avanço para servidora Suzana Cristina Ribeiro Kozak e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009, ainda,

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 27/01/2022 pela comissão competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Suzana Cristina Ribeiro Kozak, profissional do magistério, a promoção de uma classe dentro do mesmo nível - C-3, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, reequadrando-a para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2022.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 Tomada de Preços nº 02/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR. CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de março de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$238.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referente à continuação da prestação de serviços. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 25/02/2022.

GLEICY FERREIRA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBQU (concreto betão pronto usinado à quente), os quais serão utilizados para reparelamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontinua a frio, a serem executados em vários trechos no município, especificados conforme anexos com as respectivas especificações.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 25 de fevereiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Pregão Presencial nº 02/2022
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, estoqueável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município.
Valor Total: R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 21 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: EQUAGRI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 04.310.589/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EQUAGRI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/018-05, que será responsável pela prestação de serviços de manutenção de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revulsa de 100 horas da Frota 541, Patrimônio 41277, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaira, Paraná.
Valor Total: R\$ 4.518,68 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, para fornecimento de combustível (Diesel S10) em caráter emergencial, para uso das frota das diversas secretarias deste município de Guaira, Paraná.
Valor Total: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.

DISPENSA Nº 025/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavagem de roupas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em Guaira, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATO: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-ME
CNPJ: 95.365.334/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais).
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Icaraíma, 25 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.

DISPENSA Nº 025/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavagem de roupas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em Guaira, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATO: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-ME
CNPJ: 95.365.334/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais).
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Icaraíma, 25 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: R S ATIN DE OLIVEIRA - CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, CNPJ/MF sob nº 28.408.601/0001-57.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantropias ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves-PR, conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves-PR, através da Lei Municipal nº 1108/2021.
Valor Global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/02/2022, sendo o prazo de vigência de dois mil e vinte e dois meses, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e não nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a serem licitados:

LOTE 02	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	RS UNIT.	R \$ TOTAL
01	600	Consulta	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00

Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CONTRATADA: MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: M & M SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.831.530/0001-84.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantropias ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves-PR, conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves-PR, através da Lei Municipal nº 1108/2021.
Valor Global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/02/2022, sendo o prazo de vigência de dois mil e vinte e dois meses, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e não nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a serem licitados:

LOTE 01	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	RS UNIT.	R \$ TOTAL
01	600	Consulta	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00

Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CONTRATADA: MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022
SÚMULA - Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o item 2 do Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019 que promove credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços junto a uma ou mais unidades de saúde, públicas ou privadas sem fins lucrativos, objetivando atender a população pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o valor do item 02 do anexo I da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019, conforme Anexo I da presente Lei.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais redações da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, passando a ser parte integrante da Lei Municipal nº 1074/2019 de 14 de novembro de 2019.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022
ANEXO I
ÁREAS PARA CREDENCIAMENTO
ITEM UNITÁRIO SERVIÇOS RS UNITARIO

02	Unidade	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).	R\$ 1.300,00
----	---------	--	--------------

*** Permanecem os valores estipulados pela Lei Municipal nº 1074/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022
SÚMULA - Regulamento o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao artigo 3º, e suas alterações.
§ 1º - A ampliação da eficiência das políticas públicas;
§ 2º - O incentivo à inovação tecnológica;
§ 3º - O fomento do desenvolvimento econômico ou social, local ou regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais ou regionais, e ao associativismo;
§ 4º - Subsidiariedade nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Art. 2º - As instituições públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local ou regional;
II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento econômico ou social, local ou regional, através do apoio aos arranjos produtivos locais ou regionais, e ao associativismo;
V - Subsidiariedade nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Art. 3º - Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como: I - o limite geográfico de atuação no município;
II - o regional, a via das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório;
III - o âmbito dos Municípios limítrofes ao Município de Francisco Alves/PR, definindo-se e justificando esta utilização no instrumento convocatório;
IV - o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município, definindo-se e justificando esta utilização no instrumento convocatório.
Art. 4º - Poderá ser realizada licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sedeadas local ou regional em observância ao disposto no Acórdão nº 2222-22 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º A Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:
I - o objeto do contrato for exclusivo de natureza local ou regional;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte for exclusivo de natureza local ou regional;
III - a contratação for dispensativa ou inexistente.
Art. 5º - O tratamento diferenciado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no artigo 2º, justificadamente:
I - o produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, conversado na Lei nº 11.892, de 12 de julho de 2008, no que se refere ao regime de prevalência Social e no objeto do contrato; Contratação de empresa SEGUNDA EMPRESA: LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados no revêlo obrigatório da garantia (60.000 km) do veículo Caminhão Mercedes Benz ATIGO 2426 6x2, placa BCY-6G03, frota 464, patrimônio 34478, pertencente à Diretoria de Estradas de Rodagem - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaira, Paraná.
Valor Total: R\$ 7.590,15 (sete mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 23 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022
Pregão Presencial nº 02/2022
Detentora da Ata: KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.940.608/0001-82
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospitalização, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaira - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente nos servidores públicos municipais.
Valor Total: R\$ 79.511,00 (setenta e nove mil, quinhentos e onze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: LUCAS PAULINO BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente nos servidores públicos municipais.
Valor Total: R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.859.851/0001-82
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de serviços de organização de eventos, incluindo OFICINA PRÁTICA + EAD - Cálculo de sobrepreço e custos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Valor Total: R\$ 1.980,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 25 de maio de 2022.
Guaira - Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 088/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 041/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente nos servidores públicos municipais, sendo as empresas encaminhadas pelo Serviço de Saúde do Município de Guaira - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel, sendo a vencedora:
KUSS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.940.608/0001-82, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 090/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 031/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e materiais para copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente nos servidores públicos municipais, sendo as empresas encaminhadas pelo Serviço de Saúde do Município de Guaira - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel, sendo a vencedora:
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 79.511,00 (setenta e nove mil, quinhentos e onze reais);
e
LUCAS PAULINO BADUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

SÚMULA - Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021, que autoriza o Município de Francisco Alves a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino de Francisco Alves - Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o inciso I, art. 3º da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º -
I - no valor global de R\$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor global dividido em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais redações da Lei Municipal nº 1.110/2021 de 17 de março de 2021.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação de empresa UMUARAMA DIESEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados no revêlo obrigatório da garantia (60.000 km) do veículo Caminhão Mercedes Benz ATIGO 2426 6x2, placa BCY-6G03, frota 464, patrimônio 34478, pertencente à Diretoria de Estradas de Rodagem - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaira, Paraná.
Valor Total: R\$ 7.590,15 (sete mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 23 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 079/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Projeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, estoqueável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município, inscrita em empresa vencedora.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, centos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRA - EIRELI, CNPJ nº 16.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAIRA - EIRELI, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantão de Emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R\$ 194.732,74 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: C. T. VIEIRA PEDROZZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação da empresa C. T. VIEIRA PEDROZZO, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantão de Emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R\$ 194.732,74 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS - ME, CNPJ Nº 36.101.788/0001-17
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R\$ 191.450,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2022
Objeto do Contrato: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE GUAIRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISÃO, no âmbito das unidades de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R\$ 2.664.313,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Pregão Presencial nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.940.608/0001-82
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospitalização, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaira - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Guaira - Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Pregão Presencial nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos aliment

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2021, de 15/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação:
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
396.3.3.90.32.00.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 2.000,00
Total Suplementação..... R\$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro gerado no exercício anterior para o exercício de 2022.
Fonte Descrição Valor
3000 (000) RECURSOS LIVRES 2.000,00
TOTAL..... R\$ 2.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e total da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Págo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2022
Data: 25.02.2022
RESOLVE:
1- Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
INICIAL/FINAL
Elias Borodick 2.138.825-4 - SESP/PR 20/02/2021 15/03/2022 a
Juliano Brito do Nascimento 9.123.540-0 - SESP/PR 20/02/2021 02/03/2022 a
16/03/2022
Larissa Kunico Hassegawa Stanger 624.767 - SESP/PIRO 20/02/2021 15/03/2022 a
16/03/2022
Márcio Galera Estevo 7.335.683-0 - SESP/PR 20/12/2018 02/03/2022 a 15/03/2022
Art. 2º - Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.181/2022
DATA: 25/02/2022
SÚMULA: Regulamenta e estabelece critérios e valores para cálculo de IPT.U. do Município de Icaraima, regulados pelo código tributário municipal. Lei Complementar nº 094/2005 e dá outras providências.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Icaraima, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, Seção I, inciso I, alínea "b" e o art.61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 094/2005, conforme o disposto no Capítulo IV, Seções I a V, e no que se refere ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislação pertinentes.
Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.
Art. 3º - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que dispõem de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.
Art. 4º - Nos termos do artigo 246 da Lei Complementar nº 094/2005, o IPTU será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:
CONTRIBUINTES ALÍQUOTAS
Imóveis Residenciais 1,00%
Imóveis Não Residenciais 2,00%
Imóvel único pertencente a aposentado, pensionista, cidadão maior de 65 (sessenta e cinco) anos ou úrfão até 18 (dezoito) anos, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraima.
0,10%
Imóvel único, pertencente a deficiente físico ou mental, ou pessoa dependente portadora de deficiência física ou mental, estando em ambos os casos impossibilitado do exercício de qualquer atividade física com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraima.
0,10%
Indústrias instalada ou que venham a instalar-se ou ampliarem-se no Município de Icaraima. 0,50%
Estabelecimentos de ensino superior que venham a instalar-se no Município de Icaraima. 0,50%
Art. 5º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VT + VE onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VT = Valor do Terreno
VE = Valor da Edificação
Art. 6º - O Valor Venal do Terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x Vm2T onde:
VVT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
Vm2T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
Art. 7º - O valor do metro quadrado do terreno (Vm2T) para o Exercício de 2022, será obtido através de uma planta genérica de valores que estabelecerá o valor do metro quadrado de terreno por face de quadra, conforme demonstrado na tabela abaixo. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um.
ZONAS Valor por m² (EM REAIS)
Z 01 17.565,00
Z 02 13.158,00
Z 03 10.016,00
Z 04 8.752,00
Z 05 6.567,00
Z 06 3.268,00
Z 07 2.172,00
Art. 8º - Fórmula de cálculo:
VVT = Vm2T x AT x S x P x T onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
Vm2T = Valor do Metro Quadrado
AT = Área do Terreno
S = Situação do Terreno
P = Coeficiente Corretivo da Situação
T = Topografia do Terreno
Art. 9º - O Coeficiente Corretivo da Situação referido pelo sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:
SITUAÇÃO Índice
Uma frente 1,00
Esquina 2 frentes 1,10
Encravado 0,90
Gleba 0,70
Circulo Popular 0,60
Art. 10º - O Coeficiente Corretivo de Pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel com as características do solo, conforme a Tabela que segue:
PEDOLOGIA Índice
Alagado 0,70
Inundável 0,80
Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60
Art. 11º - O Coeficiente de Topografia, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com as características do relevo do solo, conforme a Tabela que segue:
TOPOGRAFIA Índice
Plano 1,00
Acive 0,90
Declive 0,80
Topografia Irregular 0,70
Art. 12º - O Valor Venal da Edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VE = Ae x Vm2e onde:
VE = Área da Edificação
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação
Art. 13º - O Valor do Metro Quadrado de Edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial. Entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, hospitais e supermercados.
Art. 14º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada tipo de edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo da edificação.
Art. 15º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
Vm2e = VmT1 x CAT x C x ST onde:
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação
VmT1 = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação
CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria
C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação
Art. 16º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VmT1) em Exercício de 2022, será obtido através da seguinte Tabela:
TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M² EDIFICAÇÃO (EM REAIS)
Casa Alvenaria 322.044,00
Casa de Madeira 222.197,00
Casa Mista 148.131,00
Casa Conjunto Habitacional 98.754,10
Casa Precária 74.0657,00
Apartamento 320.937,00
Telheiro 49.3771,00
Galpão 49.3771,00
Fábrica 123.4428,00
Loja 320.9387,00
Especial 196.2628,00
Construção Precária 74.0656,00
Art. 17º - A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos das informações e equivale a um percentual de 5% do valor do metro quadrado da edificação, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 18º - O Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:
ESTADO DE CONSERVAÇÃO Índice
Nova/ótima 1,2136
Boa/regular 0,9222
Regular 0,8494
Mau 0,6068
Art. 19º - O Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação, referido pela sigla (ST), consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a caracterização, posição, situação de construção e fachada, conforme o Anexo II deste Decreto.
Art. 20º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
Art. 21º - Para o cálculo do coeficiente ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
FRAÇÃO IDEAL = Área total edificada / Área da unidade x testada
Art. 22º - Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL = Área da unidade x testada / Área do total edificada
Art. 23º - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), excetuado automaticamente, a incidência do outro.
Art. 24º - O Exercício de 2022, IPTU e Taxas agragadas serão lançados e arrecadados em nota única com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total lançado ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.
Art. 25º - Os vencimentos e descontos são:
Nota Única 05/07/2022
01 Parcela 05/08/2022
02 Parcela 05/09/2022
03 Parcela 05/10/2022
04 Parcela 07/11/2022
05 Parcela 07/12/2022
Art. 26º - A Apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada nos dados constantes do BCI-Boletem de Cadastro Imobiliário e no disposto neste Decreto.
Art. 27º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Págo Municipal de Icaraima-Pr, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.174/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 59.882.114 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - UNDO MUNICIPAL DE FREQUENCIADOR DE SAÚDE
10.301.0099.2.16318 MANUTENÇÃO DA EMERGENCIA DURO - ATENÇÃO BÁSICA 3.390.30.00.00 304 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.00
3.390.30.00.00 311 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAS JURIDICA 40.000.00
FONTE 1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 50.000.00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.0613.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.390.32.00.00 415 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 130 MERENDA - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130 8.882.14
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DE RECURSO VALOR
1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
130 - MERENDA - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130 8.882,14
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
www.municípiodeesperançanova.pr.gov.br
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.174/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 59.882.114 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - UNDO MUNICIPAL DE FREQUENCIADOR DE SAÚDE
10.301.0099.2.16318 MANUTENÇÃO DA EMERGENCIA DURO - ATENÇÃO BÁSICA 3.390.30.00.00 304 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.00
3.390.30.00.00 311 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAS JURIDICA 40.000.00
FONTE 1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 50.000.00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.0613.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.390.32.00.00 415 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 130 MERENDA - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130 8.882.14
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DE RECURSO VALOR
1019 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
130 - MERENDA - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130 8.882,14
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
www.municípiodeesperançanova.pr.gov.br
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o/a disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o/a atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 747/14 de 04 de julho de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 08/2022.
II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE:
1 – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.819.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;

2 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE:
1 – Conceder, no dia 22 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;

2 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE:
1 – Conceder, no dia 22 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 1417/2018 de 10 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;

2 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE:
1 – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;

2 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE:
1 – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.281.569-39, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 273/2017 de 03 de maio de 2017;

2 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-PR, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, através de sua presidente, convida todos os GUARDAS MUNICIPAIS para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SISPUMU, Rua José Teixeira D'Ávila 3755, no dia 03 de março de 2022, às 17:30 horas em primeira convocação e às 17:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- I- Informes da categoria;
- II- Alterações no Plano de Carreira;
- III- GREVE;
- IV- OUTROS assuntos.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2022.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 004/2022
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 1º: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação de Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, no município de Ivaté, estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01	Maria das Dores Braga dos Santos	044.274.009-30	10/04/1975	8,0
02	Eliane Maria Cury	815.508.639-31	30/07/1972	7,0
03	Geisiane Thais do Nascimento Barbosa	082.396.923-07	13/02/1992	7,0
04	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99	11/09/1993	7,0
05	Cristiane Aparecida Garzarotte Cristofoli	034.858.539-09	05/05/1981	6,0
06	Márcia Alves Bioneri Santiago	038.854.389-69	12/12/1981	5,0
07	Ednalva de Castro Oliveira Mandoli	041.744.629-25	13/01/1983	6,0
08	Flávia Torres Lind	022.990.212-42	13/06/1991	5,0
09	Ieda Cláudia Braga Bernardes Polatto	726.905.339-34	01/10/1969	5,0
10	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	14/10/1975	5,0
11	Márcia Alves Bioneri Santiago	055.097.299-09	07/10/1983	5,0
12	Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	03/03/1993	5,0
13	Cristiane Aparecida Basso	095.341.158-19	09/11/1995	4,5
14	Lígia Strugala Bezerra Neves	064.171.158-19	04/05/1998	3,0
15	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	036.612.219-93	02/11/1980	3,5
16	Fernanda de Melo Silva	046.343.799-40	24/10/1985	3,5
17	Elisângela Cristina Pestana da Silva	047.751.339-19	22/06/1981	3,4
18	Edna Mari Pichuco	004.966.609-69	20/06/1961	3,0
19	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	3,0
20	Cristiane Portes da Silva	032.346.049-67	26/02/1980	3,0
21	Françoise Ferreira dos Santos	040/05/1988	04/05/1988	3,0
22	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	3,0
23	Maria Juliana Cancelleri Rossetti	063.289.229-21	12/01/1993	3,0
24	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	3,0
25	Milena da Silva Vinzani	113.187.222-12	08/02/1998	3,0
26	Luciana de Souza	085.963.549-55	14/08/1995	2,0
27	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20	19/06/1974	2,0
28	Maria de Lourdes Araújo Oliveira	043.403.779-98	03/04/1978	2,0
29	Simone Aparecida de Almeida dos Santos	048.786.179-20	22/01/1982	2,0
30	Aurora Cristiane Gomes Vindoca Berardinelli	040.272.629-48	15/03/1983	2,0
31	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	3,0
32	Quellen de Souza Silva Tométo	070.230.319-44	16/11/1987	2,0
33	Luclia Alves dos Santos	086.372.979-20	16/06/1995	2,0
34	Carla Vazone Oliveira	161.140.389-55	19/11/1979	2,0
35	Railson Alexia Ribeiro	095.106.369-32	27/10/1998	2,0
36	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23	11/03/1999	2,0
37	Julia da Silva Marinho	085.963.549-55	11/03/2000	2,0
38	Beatriz Pedrossi Neves	094.654.999-05	25/11/2000	2,0
39	Fernanda Cristina Tenório Ferreira	180.934.189-49	08/02/1991	2,0

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01	Edna Mari Pichuco	004.966.609-69	20/06/1961	5,0
02	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	4,5
03	Solange Lemes de Souza	071.120.169-24	01/11/1988	4,5
04	Alexsandra Dias de Souza	063.456.639-85	14/11/1980	4,5
05	Daniela Eloisa da Silva	074.831.079-06	19/09/1989	4,0
06	Carla Vazone Oliveira	161.140.389-55	19/11/1979	4,0
07	Elza Francisco do Carmo Maciel	038.750.739-67	01/06/1971	3,5
08	Rosana Ferreira de Oliveira	041.264.619-94	07/12/1971	3,5
09	Ediane Moreira de Souza	032.618.779-01	17/08/1977	3,5
10	Josiane Silveira Pereira Berra	033.063.069-03	22/10/1998	3,5
11	Ana Tereza de Oliveira	045.672.639-80	04/05/1982	3,5
12	Maissa Pereira dos Santos Silva	052.142.879-50	24/03/1992	3,2
13	Aparecida Françoise de Paula Leni Aparecida de Souza	788.786.519-53	08/02/1962	3,0
14	Fabiana de Souza Belo	054.446.609-89	29/03/1985	3,0
15	Ana Cláudia Rodrigues dos Santos Silva	040.272.629-48	03/02/1983	2,9
16	Ana Paula de Farias Dominicano	042.670.479-79	03/02/1983	2,9
17	Luciana de Souza	085.963.549-55	23/03/1999	2,5
18	Luciana Pestana	081.642.709-78	15/08/1972	2,5
19	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	2,5
20	Helena Junia Oliveira dos Santos	752.683.029-72	23/01/1978	2,5
21	Sidreia da Silva Costa	223.990.158-60	02/07/1981	2,5
22	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	2,5
23	Luizneto Galvão	074.188.039-31	27/10/1984	2,5
24	Mileidy Paiva de Souza Freitas	359.640.618-85	03/03/1988	2,5
25	Nataniel Rodrigues de Souza	856.254.449-84	03/03/1988	2,5
26	Ana Paula de Oliveira Moura	100.608.739-09	21/09/1993	2,5
27	Tamires da Silva Santos	110.398.749-10	23/02/1987	2,5
28	Maria Fernanda Zappi Bianco da Silva	071.628.794-83	19/10/1998	2,3
29	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	23/03/1975	2,0
30	Luclia Alves dos Santos	086.372.979-20	16/06/1995	2,0
31	Daiane Queiroz de Santos	082.105.629-83	18/04/1991	2,0
32	Maria Izabela de Sales Laranês	027.056.189-80	02/11/1981	1,9
33	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	1,9
34	Mariana Conte	094.907.669-41	15/09/2003	1,9
35	Rosana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	1,8
36	Fernanda Aparecida Bento	074.639.709-73	27/10/1986	1,5
37	Cláudia Maria da Silva	026.120.019-80	26/01/1987	1,5
38	Vaníssi Fátima Ferreira de Lima	064.817.659-97	03/03/1987	1,5
39	Vaníssi Fátima Ferreira de Lima	040.350.821-55	12/04/1991	1,5
40	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	1,5
41	Cleissia Nunes Fonseca	056.105.599-35	06/06/1996	1,5
42	Jennifer de Cassia Ferreira	115.108.159-02	25/09/1998	1,5
43	Luciana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	1,5
44	Rosineia Correia da Silva Mendes	053.474.859-73	15/02/1982	1,0
45	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	1,0
46	Angélica Rosa da Silva	080.132.189-10	01/11/1991	1,0
47	Daiane Queiroz de Santos	082.105.629-83	18/04/1991	1,0
48	Maria Izabela de Sales Laranês	027.056.189-80	02/11/1981	1,0
49	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	1,0
50	Mariana Conte	094.907.669-41	15/09/2003	1,0
51	Rosana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	1,0
52	Fernanda Aparecida Bento	074.639.709-73	27/10/1986	1,0
53	Cláudia Maria da Silva	026.120.019-80	26/01/1987	1,0
54	Vaníssi Fátima Ferreira de Lima	064.817.659-97	03/03/1987	1,0
55	Vaníssi Fátima Ferreira de Lima	040.350.821-55	12/04/1991	1,0
56	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	1,0
57	Cleissia Nunes Fonseca	056.105.599-35	06/06/1996	1,0
58	Jennifer de Cassia Ferreira	115.108.159-02	25/09/1998	1,0
59	Luciana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	1,0
60	Rosineia Correia da Silva Mendes	053.474.859-73	15/02/1982	1,0
61	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	1,0
62	Angélica Rosa da Silva	080.132.189-10	01/11/1991	1,0
63	Daiane Queiroz de Santos	082.105.629-83	18/04/1991	1,0

EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01	Maria Lemos da Silva	868.623.239-00	15/08/1989	4,5
02	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	4,5
03	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	20/10/1968	4,0
04	Clara Cristina Dias de Oliveira	082.990.212-42	04/05/1993	4,0
05	Suelly Lourdes dos Santos Evangelista	679.993.879-91	25/03/1966	3,5
06	Maria José Soares da Silva	013.408.409-06	03/02/1971	3,5
07	Luciana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	3,5
08	Daniela Pissini	064.817.659-27	03/09/1987	3,5
09	Rosana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	3,4
10	Roseli Lourdes dos Santos Pereira	051.763.329-45	02/09/1968	3,0
11	Ana Fátima Alves Gonçalves	023.931.039-70	23/04/1987	2,5
12	Mileidy Paiva de Souza	359.640.618-85	03/03/1988	2,5
13	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	2,1
14	Maria Aparecida Nunes de Souza Almeida	024.147.809-08	23/03/1975	2,0
15	Rosana Salazar Lopes Roque	020.742.829-86	22/07/1977	1,5
16	Rosane Ferreira de Oliveira	041.064.619-94	07/12/1971	1,5
17	Josiane Silveira Pereira Berra	033.995.069-29	08/06/1980	1,5
18	Adriana Joana Alves	11/11/1984	11/11/1984	1,5
19	Maria Estela Alfaro dos Santos	055.539.329-12	21/07/1974	1,0

Ínsc. 25 de fevereiro de 2022
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
PREÇO PRESENCIAL 017/2020

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Edital nº 02 de março de 2022, com o qual foi contratado o Município de Ivaté, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, empadronado, inscrito no CPF sob nº 852.794.639-49, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (41) 9.8417-0896, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.256.347/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



2013

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Plano de Ação e Investimentos

Prefeitura Municipal
de Francisco
Alves/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Plano de Ação e Investimentos

FRANCISCO ALVES - PARANÁ

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS..... 4

2. COMPONENTES DO PLANO DE AÇÃO..... 6

2.1 POLÍTICAS E DIRETRIZES..... 6

2.2 ESTRATÉGIAS..... 6

2.3 AÇÕES..... 6

2.4 PROPOSIÇÕES ESPECÍFICAS..... 6

2.5 ESTIMATIVA DE CUSTO..... 7

2.6 CRONOGRAMA..... 7

3. ELENCO DE AÇÕES..... 9

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO..... 11

4.1 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS REGIONAIS..... 14

4.2 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS..... 15

4.3 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SOCIOECONÔMICO..... 17

4.4 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SOCIO-ESPACIAL..... 19

4.5 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 21

4.6 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS INSTITUCIONAIS..... 25

5. FONTE DOS RECURSOS..... 27

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Estimativas de arrecadação e investimentos do Município de Francisco Alves com a projeção de 5% a.a..... 12

Quadro 02. Ações Preliminares..... 13

Quadro 03. RESUMO FINAL..... 31

1. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

As ações propostas, mais especificamente aquelas da área operacional, estão colocadas em forma de diretrizes e deverão ter o seu detalhamento e especificações por ocasião de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual na medida em que foram sendo colocadas em prática.

A proposta financeira está dimensionada em função dos aportes de recursos previstos e dos recursos exigidos pelos diversos planos, programas, projetos, atividades e ações propostas para execução deste Plano.

O Plano de Ação e de Investimentos indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Alves. Detalha projetos e suas estimativas de custos em infraestrutura, equipamentos comunitários, ações sociais e institucionais para os próximos cinco anos, compatibilizando a projeção orçamentária com a capacidade de endividamento municipal, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento municipal e a sua sustentabilidade dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As ações do Plano de Ação e Investimentos, conforme metodologia do Termo de Referência e dentro das diretrizes do Plano Diretor Municipal, são parte fundamental na política de desenvolvimento do município de Francisco Alves foram divididas em temas estratégicos.

No Planejamento Estratégico Municipal podemos afirmar que as decisões estratégicas são tomadas através das diretrizes, que as decisões táticas são tomadas através das estratégias, e as decisões operacionais são tomadas através das ações.

Então, apesar de estar no final do processo de planejamento, é no momento da descrição das ações que as estratégias são validadas. A descrição das ações deve considerar diversas viabilidades, tais como:

• Financeira (resultados financeiros depois de determinado tempo da ação efetivada).

• Técnica (função, desempenho ou restrições relacionadas com o projeto).

• Legal (infração, violação ou responsabilidade legal que possa exigir ou resultar da ação executada).

• Outras (Socials, Culturais, Motivacionais, Políticas, Ambientais, etc.).

Assim como as viabilidades devem ser consideradas quando da elaboração do Plano de Ação, este deve ser constantemente avaliado, para a verificação de sua real efetividade.

O conceito de efetividade pode ser definido como a capacidade da ação permitir que o usuário atinja seu objetivo primário, motivo pelo qual a mesma ação foi gerada.

2. COMPONENTES DO PLANO DE AÇÃO

Partindo desses conceitos iniciais, propõe-se no Plano Diretor Municipal de Francisco Alves o Plano de Ação e Investimentos para 5 anos (de 2013 a 2017), com a seguinte configuração:

2.1 POLÍTICAS E DIRETRIZES

As diretrizes definidas na 3ª Fase do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves são:

- Diretrizes para o Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Municipal
- Diretrizes para o Estabelecimento de uma Sistemática Permanente de Planejamento
- Diretrizes para a Dinamização e Ampliação das Atividades Econômicas dos Setores Produtivos

2.2 ESTRATÉGIAS

São geridas pelo Sistema Permanente de Planejamento, através dos gestores dos demais órgãos da administração direta e indireta (que não o Órgão Coordenador).

As estratégias desdobram-se a partir das diretrizes, conforme definições da 2ª Audiência Pública e constante dos quadros que compõe este trabalho.

2.3 AÇÕES

As ações, pelas suas especificidades, são implantadas, geridas e avaliadas, no operacional, pelos segmentos operacionais dos demais órgãos da administração direta e indireta (que não o Órgão Coordenador).

2.4 PROPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

As Proposições foram divididas entre os 06 (seis) Grupos de Análise que são:

- ✓ Proposições - Aspectos Regionais;
- ✓ Proposições – Aspectos Ambientais;
- ✓ Proposições – Aspectos Socioeconômicos;
- ✓ Proposições – Aspectos Sócio espaciais;
- ✓ Proposições – Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ✓ Proposições – Aspectos Institucionais.

Também foram criadas Proposições para o Macrozoneamento Municipal, Proposições para Distribuição Equitativa dos Usos, Atividades, Infraestrutura Social e Urbana e Densidades Construtivas e Demográficas.

2.5 ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custos de cada ação é ampla, uma vez que cada ação específica demanda uma infinidade de custos: seja de execução de obra, seja de legalização fundiária, seja de equipamentos e alocação de recursos humanos, seja de manutenção.

Para que não haja dissonâncias, com respeito à estimativa de custo, pressupõe-se neste trabalho, que os custos são o de implementação da ação, isto é, quanto custa, estimativamente, para efetivar a ação. Esta estimativa pressupõe que, estando à ação realizada, possa dar condições de operacionalização (no caso de infraestrutura ou obras), ou de ter realizado seu objetivo, especialmente no caso de ações institucionais, comportamentais, de treinamento, etc.

2.6 CRONOGRAMA

Para efeito desse Plano de Ação e Investimentos para 5 anos, do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves, define-se:

- Curto prazo: 2014
- Médio prazo: 2015 e 2016
- Longo prazo: 2017 e 2018

As políticas, conforme já definido, são constantes e devem perdurar até 2018 ou, se for necessário, ser revistas em novo Plano Diretor. Assim, a duração das políticas é: ao longo de 05 anos.

As diretrizes não possuem prazos definidos, podendo ocorrer ao longo dos 10 anos, conforme forem sendo atingidas. Poderão, então, algumas diretrizes serem realizadas em 1 ano, se suas estratégias assim forem; iniciarem junto com o plano e finalizarem em 10 anos, se possuírem estratégias assim definidas em cronograma, ou serem somente iniciadas no final do plano, pela mesma justificativa anterior.

As ações a serem elencadas neste plano, conforme definição contratual deste Plano Diretor Municipal devem ser previstas para os próximos 5 anos, isto é, de 2014 a 2018. Desta forma, serão as ações definidas para estratégias de curto, médio e longo prazo.

3. ELENCO DE AÇÕES

Qual o critério para elencar as ações, que redundarão em estratégias, em diretrizes e em políticas? Lembremos que estamos num processo de Planejamento Estratégico de elaboração do Plano Diretor Municipal de Francisco Alves e que este processo inicia com duas leituras: a leitura técnica e a leitura comunitária. A leitura técnica foi elaborada pela Consultoria e pela Equipe Técnica Municipal. A leitura comunitária foi elaborada através da resposta a questionários preenchidos pelos participantes na 1ª Audiência Pública. As leituras, técnica e comunitária, foram referendadas na 2ª Audiência Pública. Ambas as leituras, nos aspectos analisados (regionais, ambientais, socioeconômico, sócio espaciais, infraestrutura e serviços públicos, institucionais) nos deram para cada um dos seis aspectos, deficiências e potencialidades. A solução às deficiências, com a utilização das potencialidades é que vieram a definir as diretrizes e estratégias.

Definidas as diretrizes e estratégias, foram propostas minutas de anteprojeto das leis urbanísticas básicas para Francisco Alves, assim como foram propostos os instrumentos para a consolidação do processo de planejamento e gestão municipal.

O processo de elencar as ações, do Plano de Ação e Investimentos de 2014 a 2018 passa, então, pelo processo de trabalhar com perspectiva estratégica. Estas ações municipais, para os anos 2014 a 2018, englobam ações:

- Institucionais e Administrativas (Gestão Legislativa)
- Sócio Comunitárias (Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo)
- De Infraestrutura e Serviços Públicos
- De Saneamento Básico
- Sócio Ambientais e Agropecuária

Qual o critério a ser utilizado na priorização das estratégias e ações? A priorização ocorrerá selecionando temas e questões cruciais para a cidade e que, se enfrentadas rapidamente e com eficácia, podem redefinir o destino da cidade. Não há a menor dúvida que, para que o Plano Diretor Municipal de

Francisco Alves seja implantado, com sucesso, a ação prioritária é de legalização do Plano Diretor Municipal.

Nada acontecerá, se o Sistema Permanente de Planejamento não for implantado. Assim, a prioridade 1 são as ações para a Implantação do Sistema Permanente de Planejamento.

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ESTIMATIVAS DE INVESTIMENTO

Na composição do cronograma de ações e estimativas de investimento é importante enfatizar que:

- Cada uma das ações é somente um dos elementos para o sucesso da estratégia
- Que cada estratégia é somente um dos elementos para o sucesso da diretriz
- Que cada diretriz é somente um dos elementos para o sucesso da política
- e que cada política é somente um elemento para atingir-se o cenário desejado em 2018, na visão concebida no PDM de Francisco Alves.

Este esclarecimento é fundamental, pois como a ação é a última das propostas da cadeia do Planejamento Estratégico, se ela for executada fora da estratégia concebida (e o mesmo em relação às diretrizes, políticas e cenário desejado), ela não atingirá o resultado almejado, redundando não só em fracasso da ação, mas em fracasso do processo de Planejamento Estratégico.

Para evitar que ações sejam executadas na incerteza de seu sucesso, faz-se necessária a Gestão Compartilhada e a implantação e perfeita operacionalização do Sistema Único de Informações.

Com respeito à estimativa de custo e conforme já esclarecido anteriormente, pressupõe-se neste trabalho, que os custos são o de implementação da ação, isto é, quanto custa, estimativamente, para efetivar a ação.

Esta estimativa pressupõe que, estando a ação realizada, possa dar condições de operacionalização (no caso de infraestrutura ou obras), ou de ter realizado seu objetivo, especialmente no caso de ações institucionais, comportamentais, de treinamento, etc.

O Quadro 01 abaixo apresenta as estimativas de arrecadação do município de Francisco Alves para os próximos cinco anos, a ser revista em cinco anos em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual e as estimativas de investimentos do município de Francisco Alves.

Quadro 01. Estimativas de arrecadação e investimentos do Município de Francisco Alves com a projeção de 5% a.a.

ANO	PROJEÇÃO DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO EM 5% ANUAL	PROJEÇÃO DE INVESTIMENTO EM 3% ANUAL
2013	12.132.401,12	10.006.034,84
2014	12.739.021,18	10.506.336,58
2015	13.375.972,24	11.031.663,41
2016	14.044.770,85	11.583.236,08
2017	14.747.009,39	12.162.397,88
2018	15.484.359,86	12.770.517,77
TOTAL	82.523.534,64	68.060.176,56

(Fonte: Dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves – 2013
(1) – Para termos um valor mais aproximado da realidade, calcularemos uma projeção de arrecadação até o ano de 2017 com um aumento de 5%, a partir do ano de 2012, uma vez que o Município só terá o número exato no final do ano de 2013. O valor até o mês de setembro de 2013 é de R\$2.564.872,97 para o investimento, ou seja, aproximadamente 6% do valor de arrecadação. Este valor de 6% será calculado em função do aumento da arrecadação para cada ano.

Com relação a projeções de arrecadação no quadro acima, cabe um esclarecimento informando que o valor referente ao exercício de 2012, parte de uma previsão orçamentária atualizada visto que a receita corrente em 2012 fechou em R\$ 17.223.615,27 (dados da Prefeitura Municipal).

O Quadro 02 contém as ações preliminares a serem desenvolvidas para a implantação do Plano Diretor Municipal e os Indicadores de Avaliação destas atividades que servem como elemento balizador da eficiência de sua implantação, ou seja, do cumprimento do compromisso público da gestão municipal com a população.

Quadro 02. Ações Preliminares

Ações	Indicadores de Monitoramento	Metas e Resultados Esperados
Discussão com a população sobre as minutas dos anteprojeto de leis do Plano Diretor Municipal.	Compreensão da legislação pela população e sugestões para seu aprimoramento.	Já atingidos
Discussão na Câmara de Vereadores sobre as minutas dos anteprojeto de leis do Plano Diretor Municipal.	Compreensão da legislação pelos vereadores e sugestões para seu aprimoramento.	Discussão no prazo de 120 dias, a partir da entrega do produto.
Redação da versão final da legislação.	Aprovação na Câmara em 180 dias.	Nova legislação vigente para o Município.
Incremento da Secretaria Municipal de Planejamento para implementação do Plano Diretor Municipal.	Remanejamento de espaços e capacitação dos funcionários.	100% dos funcionários capacitados a desempenhar suas funções de acordo com as novas propostas de planejamento.

Fonte: Elaboração: ADEOP/2013

4.1 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS REGIONAIS

4.1.1 Diretriz Dispor de estrutura técnica para atender a demanda das áreas vocacionais.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	1 – Elaborar programa de planejamento para avaliar os setores vocacionais do município.	1	Programa	250.000,00
2	Médio	2 – Promover a produção do município, através da participação em feiras de outros eventos e meios.	1	Programa	250.000,00
Soma 500.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	125.000,00	125.000,00	-	-
2	-	125.000,00	125.000,00	-	-
Somas 250.000,00 250.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal.					

4.2 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS

4.2.1 Diretriz Realizar programas de informação sobre as questões ambientais e eventos que promovam a disseminação do conceito de preservação.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Elaborar e distribuir material informativo e educativo de conscientização ambiental.	1	Programa	300.000,00
2	Médio	Parcerias com instituições de ensino para elaboração de projetos para alternativas de exploração sustentável.	1	Programa	100.000,00
3	Médio	Programa para proteção do manancial de abastecimento.	1	Programa	250.000,00
Soma 650.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	150.000,00	150.000,00	-	-
2	-	50.000,00	50.000,00	-	-
3	-	125.000,00	125.000,00	-	-
Somas 325.000,00 325.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, Parcerias público-privadas, EMATER.					

4.2.2 Diretriz Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Longo	Elaborar e implantar o Programa de Mata Ciliar.	1	Programa	330.000,00
2	Longo	Criar o Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos para o setor primário e secundário (comércio e agricultura) e manter um controle através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, com a exigência do Plano de Gestão de Resíduos.	1	Cadastro	150.000,00
Soma 480.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	165.000,00	165.000,00	-	-
2	-	75.000,00	75.000,00	-	-
Somas 240.000,00 240.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, EMATER, Ministério do Meio Ambiente.					

4.2.3 Diretriz Realizar ações de preservação.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Controle da utilização de agrotóxicos e fertilizantes através da fiscalização.	1	Fiscalização	350.000,00
Soma 350.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	175.000,00	175.000,00	-	-
Somas 175.000,00 175.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, EMATER.					

4.3 AÇÃO E INVESTIMENTO – ASPECTOS SOCIOECONÔMICO

4.3.1 Diretriz Criar mecanismos para manter o jovem no campo.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Curso de Empreendedorismo dentre outros relacionados a agricultura familiar.	1	Curso	450.000,00
2	Médio	Elaborar e implantar o programa de apoio a expansão do agronegócio e demais atividades urbanas econômicas.	1	Programa	250.000,00
3	Médio	Parceria com SENAR – Serviços Nacional de Aprendizagem Rural.	1	Parceria	700.000,00
Soma 1.400.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	225.000,00	225.000,00	-	-
2	-	125.000,00	125.000,00	-	-
3	-	-	-	-	-
Somas 350.000,00 350.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, SENAR.					

4.3.2 Diretriz Realizar parceria público-privado.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Organizar programas em parceria com EMATER, Pionaf e Sustentável.	1	Programa	X
Soma -					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	-	-	-	-
Somas -					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, EMATER, IAPAR, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura.					

4.3.3 Diretriz Realizar programas sociais com âmbito econômico na melhoria da qualidade de vida.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Curto	Criação/ Implantação do Programa de Incentivo ao Cooperativismo	1	Programa	250.000,00
Soma 250.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	250.000,00	-	-	-
Somas 250.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, Ministério do Esporte, Ministério do Desenvolvimento Social.					

4.3.4 Diretriz Desenvolver ações que promovam o município nos aspectos de agronegócio e atividades econômicas.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Firmar convênio com IAPAR/EMATER para desenvolvimento e disseminação de cultivo de frutas e hortaliças para incentivar a reconstrução de frutais e hortaliças.	1	Convênio	230.000,00
2	Médio	Aumento das políticas de incentivo a novos empreendimentos promovendo a geração de empregos e renda no setor.	1	Incentivo	135.000,00
3	Médio	Criação de cursos para capacitação e treinamento de mão de obra para o setor da construção civil.	1	Programa	300.000,00
4	Médio	Divulgação e incentivo a cota de seleção através de propagandas, panfletos, etc.	1	Incentivo	100.000,00
5	Médio	10 – Incentivo às associações para melhorar a qualidade, quantidade e valorização dos produtos dos pequenos produtores, através de reuniões e palestras.	1	Incentivo	X
Soma 765.000,00					
Cronograma Físico Financeiro					
Etapas 2014 2015 2016 2017 2018					
1	-	115.000,00	115.000,00	-	-
2	-	68.000,00	67.000,00	-	-
3	-	150.000,00	150.000,00	-	-
4	-	50.000,00	50.000,00	-	-
5	-	-	-	-	-
Somas 383.000,00 382.000,00					
Fonte de Recursos Orçamento Municipal, SENAC, SESE, EMATER, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura.					

4.3.5 Diretriz Qualificação de mão de obra para a geração de renda e demais aspectos dentro da vocação.

Estimativa de Custo	Prazo	Ações	Quant.	Unid.	Custo
1	Médio	Promover cursos em parcerias com SENAC, SESE, EMATER, dentre outros.	1	C	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Maria Helena - Exercício 2021. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2021.

Balanco Patrimonial - Fundo de Aposent e Pensões do Serv. Publ. de Perola - Exercício 2021. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo de Aposent e Pensões do Serv. Publ. de Perola - Exercício 2021.

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Maria Helena - Exercício 2021. Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2021.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4.320/64 - Exercício 2021.

Quadro das Contas de Compensação - Lei nº 4.320/64 - Exercício 2021.

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Maria Helena - Exercício 2021. Demonstrativo dos Restos a Pagar. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2021.

Prefeitura Municipal de Mariluz - Edital nº 04/2022 - Concurso Público nº 01/2020. Edital nº 04/2022.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais - Fundo de Aposent e Pensões do Serv. Publ. de Perola - Exercício 2021.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Câmara Municipal de Maria Helena - Exercício 2021. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - Edital nº 04/2022 - Concurso Público nº 01/2020.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento - Fundo de Aposent e Pensões do Serv. Publ. de Perola - Exercício 2021.

Estado do Paraná - Processo Administrativo nº 12/2022 - Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio - Edital nº 04/2022 - Concurso Público nº 01/2020.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento - Fundo de Aposent e Pensões do Serv. Publ. de Perola - Exercício 2021.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola BALANÇO FINANCEIRO Exercício 2021 Período: Dezembro/2021

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício 2021 Período: Dezembro

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2021 Período: Dezembro/2021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 059/2022

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 PORTARIA Nº 660/2022

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 PORTARIA Nº 658/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 15/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PORTARIA Nº 115/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afânio Peixoto, nº. 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1952 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MOCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STNS/CF nº 05, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STNS/PRF nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria Conjunta STNS/SOFME nº 21, de 23 de fevereiro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e a Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respaldando-se o regime orçamentário preconizado no Art. 35 da Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. Rows for INICIAL, ATUALIZADA, REALIZADAS, EMPENHADAS, LIQUIDADAS.

O valor arrecadado das receitas é composto por receitas de Contribuições Sociais, sendo que parte é retida dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal, também compõe as Receitas Realizadas o valor do Rendimento de Aplicação dos recursos do RPPS, as Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Do total das Despesas empenhadas, 99,24%, correspondem ao custeio benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro de 2020 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

Table with 4 columns: RECURSO/DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO, UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES, % UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO. Rows for 001 - Recursos do Tesouro, 040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Um impacto relevante no resultado patrimonial do exercício decorre da inscrição dos valores apurados no laudo atuarial, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: CONTAS CONTÁBEIS, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019. Rows for 3.9.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos auferidos são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.922/2010, 4.302/2014 e pela Política de Investimentos, 82,54% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa e 17,46% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

Table with 4 columns: Conta Corrente, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b", Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a", Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a", Artigo 8º, Inciso III, Total. Rows for 2021, 2020, 2019.

Durante o exercício de 2021 os recursos aplicados apresentaram o seguinte desempenho:

Table with 12 columns: Data, Valor, Valor. Rows for various investment categories.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO, matrícula nº. 90832, portador da CVRG nº. 6.944.558-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotado em virtude de interesse particular, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar nº. 118, de 04 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem vencimentos a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado no Divisão de Recursos Humanos sob o nº 09 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar e pedir, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor UBENILDO FERREIRA LESSBÃO DE SOUZA, matrícula nº 92470, portador do CPF nº 419.383.052-72, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tejupara, em 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPARA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afânio Peixoto, nº. 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1952 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MOCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STNS/CF nº 05, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STNS/PRF nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria Conjunta STNS/SOFME nº 21, de 23 de fevereiro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e a Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respaldando-se o regime orçamentário preconizado no Art. 35 da Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. Rows for INICIAL, ATUALIZADA, REALIZADAS, EMPENHADAS, LIQUIDADAS.

O valor arrecadado das receitas é composto por receitas de Contribuições Sociais, sendo que parte é retida dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal, também compõe as Receitas Realizadas o valor do Rendimento de Aplicação dos recursos do RPPS, as Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Do total das Despesas empenhadas, 99,24%, correspondem ao custeio benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro de 2020 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

Table with 4 columns: RECURSO/DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO, UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES, % UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO. Rows for 001 - Recursos do Tesouro, 040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Um impacto relevante no resultado patrimonial do exercício decorre da inscrição dos valores apurados no laudo atuarial, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: CONTAS CONTÁBEIS, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019. Rows for 3.9.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos auferidos são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.922/2010, 4.302/2014 e pela Política de Investimentos, 82,54% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa e 17,46% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

Table with 4 columns: Conta Corrente, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b", Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a", Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a", Artigo 8º, Inciso III, Total. Rows for 2021, 2020, 2019.

Durante o exercício de 2021 os recursos aplicados apresentaram o seguinte desempenho:

Table with 12 columns: Data, Valor, Valor. Rows for various investment categories.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afânio Peixoto, nº. 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1952 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 05 de Novembro de 2015, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:

- I - PPA:
- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARRIS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 25/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	ATIVIDADE DE PROJEÇÃO ESPECIAL	SERVIÇOS DE TECNICIDADE	15.461.000.2099	RS 403.000,00
	Manutenção da Secretaria de Obras	DA INFORMAÇÃO		
	Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	COMUNICAÇÃO - PESSOA		
		TOTAL GERAL		RS 403.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 25/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários (Anexos), Exercício Corrente - exercício	27.847.713,00	4.913.544,04	22.934.168,96
Valor atribuído pelo Decreto nº 050/2022	30.000,00	3.795.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 01/2022	30.000,00	1.875.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 01/2022	30.000,00	60.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 020/2022	30.000,00	1.170.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 045/2022	30.000,00	152.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 045/2022	30.000,00	70.000,00	
Valor atribuído pelo Decreto nº 045/2022	30.000,00	403.000,00	
Saldo atual	30.000,00	15.619.168,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 27/2022

Art. 1º Fica instituído o processo de licitação sob o processo de dispensa nº 01/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º Fica ratificada o julgamento e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação, na dispensa nº 01/2022 - PMX, objetivando contratação da empresa INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.540.117/0001-11 para prestação de serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudio e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50 (cinquenta) contatos de E-MAIL, com 5GBs de espaço total vinculados ao domínio www.xambre.pr.gov.br, manutenção técnica, suporte de hospedagem de Portal da Transparência contendo todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná. Valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com parcelas mensais de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) com prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambre/PR, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026 de 23 de fevereiro de 2022.

SUMULA: Institui ponto facultativo em virtude das festividades do carnaval. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 01 de março de 2022 nas Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços essenciais de caráter essencial de luto, Conselho Tutelar, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Xambre, 23 de fevereiro de 2022.

DECIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/03/335
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.399/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem móvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote AB/C/D/E/F/G-2A, localizada na Gleba 12 Jaborandu, do Núcleo Cruzeiro nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR. Valor da avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de abril de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1683 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e distrito do município de Umuarama - PR, conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. TIPO: Menor preço global - mediante maior percentual de desconto único. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2021/10/1324
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.399/2018 e Lei Municipal nº 4.423/2020, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem móvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote AB/C/D/E/F/G-2B, localizada na Gleba 12 Jaborandu, do Núcleo Cruzeiro nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR. Valor da avaliação: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 26 de abril de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 275, de 25 de fevereiro de 2022

SUMULA: Disposição sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS e dá outras providências. A LEI MUNICIPAL DE XAMBRE RECURSIVO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão de caráter deliberativo e orientativo, de funcionamento permanente e autônomo, com atribuição para assessorar, estudar e definir as diretrizes básicas para a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável, serão observados os seguintes princípios: I - Garantir, com dignidade e respeito, o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos cidadãos, a conservação e a preservação do Meio Ambiente;

II - Multiplicar e melhorar os serviços públicos; III - Participação comunitária; IV - Prevalência do interesse público; V - Atuar no sentido de formar uma consciência pública da necessidade de proteção do Meio Ambiente, propondo as medidas e adequação das atividades públicas e privadas, adoção de hábitos, costumes e posturas não prejudiciais ao Meio Ambiente; VI - Promover a integração, articulação e compatibilizações entre as políticas Municipais, Estaduais e Federais em áreas do Desenvolvimento Rural e Ambiental; CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, através de um conjunto de ações integradas da iniciativa pública e da sociedade: I - Auxiliar e desenvolver as atividades a serem incluídas no Plano Plurianual - PPA; II - Acompanhar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS - Anual, a ser incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias); III - Elaborar o seu Relatório de Gestão Interno, encaminhando-o ao Poder Executivo Municipal para homologação; IV - Sugerir alteração da legislação municipal no âmbito de sua competência; V - Encaminhar às propostas e demandas formuladas pelo Conselho para inclusão no orçamento financeiro de resolutiva Secretaria a que estiver para sua concessão; VI - Divulgar ampla dos benefícios, serviços, programas, projetos bem como os recursos oferecidos pelo Poder Judiciário e dos critérios para sua concessão; VII - Definir, acompanhar, avaliar e exercer vigilância sobre a inclusão e execução das ações previstas no orçamento financeiro do Município destinado ao Desenvolvimento Rural; VIII - Emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica das ações propostas em atenção às demandas formuladas pelos agricultores; IX - Sugerir ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária, para a geração de emprego e renda no meio rural com o objetivo de diminuir a pressão sobre as áreas de preservação permanente;

X - Encaminhar projetos e requerimentos Secretarias para a realização e execução dos projetos de fomento Agropecuário, como sobre a organização dos agricultores; XI - Assessorar a realização de reuniões do Conselho dos segmentos promotores e beneficiários das atividades Agropecuárias, que atuam no Município; XII - Promover articulações entre as Secretarias e Departamentos Municipais no sentido de viabilizar as políticas Estaduais e Federais em áreas do Desenvolvimento Rural Sustentável; XIII - Normatizar, regulamentar e fiscalizar as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área do Meio Ambiente; XIV - Convocar, na forma do estabelecimento pelo Regimento Interno, ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que necessário, seus membros para avaliar a execução e o fomento das atividades no âmbito de sua competência; XV - Acompanhar o registro de recursos através dos projetos e programas municipais para o Desenvolvimento Rural Sustentável; XVI - Propor estudos objetivando implementar mudanças que se façam necessárias na estrutura do poder executivo municipal visando a melhoria do desempenho na área de atuação de competência deste conselho;

XVII - Zelar pelo dispositivo no Art. 2º desta Lei; XVIII - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; XIX - Convocar, conceder e coordenar, a cada dois, ou extraordinariamente quando necessário o Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, com o objetivo de avaliar a execução e o fomento das atividades no âmbito de sua competência; XX - Repasse de implementos, equipamentos agrícolas e outros itens que possam passar pela aprovação do CMDRS; § 1º - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será convocado através de Portaria pelo Prefeito Municipal;

§ 2º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto deste artigo, as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como definir as normas para a sua realização. CAPÍTULO III DA ESTRUTURA MUNICIPAL Art. 4º - A Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável esta embasada nas Leis Federais nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981, Decreto Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, e será garantida através da seguinte estrutura: I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS; II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR; Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS tem sede no Município de Xambre. Art. 6º - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante a ser prestado ao Município. § 1º - O mandato dos conselheiros, indicado pelos órgãos públicos, será cumprido pelo Titular, que o perderá automaticamente ao assumir o cargo. § 2º - O mandato dos Conselheiros será considerado vago nas seguintes situações: I - Morte;

II - Renúncia; III - Ausência injustificada por mais de 03 reuniões consecutivas ou 05 alternadas; IV - Doença que exija licenciamento por mais de 06 meses; V - Procedimentos incompatíveis com a dignidade da Função; VI - Coordenação por crime comum ou de responsabilidade; VII - Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a que estiver vinculada o representante no Conselho, a qual enviará comunicado oficial ao Prefeito Municipal; VIII - Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum", por ato do Prefeito Municipal; IX - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação; X - Negativados no SPOC de representação representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta alternada, através de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho. § 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será composto por membros indicados pelas comunidades a seguir relacionadas, sendo um titular e um suplente: I - Representantes da População (Titular e Suplente), sendo: a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR. II - Representantes da Sociedade Civil, sendo: a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural; b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores Santa Rosa - AGRIROSA; c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Pindorama - APROAP; d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Jaboatã - APROJABOAT; e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores de Santa Luzia - AGRILUZ; f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação do Assentamento Estrela dos Davi - AGRISTRELA. § 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de portaria - pelo órgão ou entidades representadas. § 2º - Cada membro só poderá representar uma entidade e não poderá haver representação por procuração. Art. 8º - O Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Agricultura, fornecerá as informações e o suporte necessário para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável cumprir as suas obrigações. Parágrafo Único - Através de eleições próprias o CMDRS elegerá o seu Presidente e Secretário Executivo. Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá uma diretoria eleita entre seus membros, por maioria simples, com mandato de dois (2) anos, composta pelos seguintes cargos: I - Presidente;

II - Primeiro Secretário; III - Segundo Secretário. Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Xambre - PR, 25 de fevereiro de 2022. DECIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 1726 de 21/12/2021)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contatação de empresa especializada com qualificação comprovada para execução de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a frio e a quente (com fornecimento de materiais), conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do Município, em atendimento das necessidades da UMUTRANS - Detetoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama - PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www. bil.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ELIZEU VITAL DA SILVA
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 047/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 26/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I. Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300077 - Recursos F.M.D.D - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II. Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas: I - PPA: a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa; f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARRIS
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 23/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS	ATIVIDADE DE PROJEÇÃO ESPECIAL	14.622.000.0093	RS 150.000,00
	Divulgação de Publicidade			
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	TOTAL GERAL			RS 150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 23/02/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos F.M.D.D - exercício anterior	Nº Fonte	Valor	
2.174.420,67	300077	2.707.771,91	533.351,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2022	300077	150.000,00	
Saldo atual	300077	2.324.420,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2022

Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Umuarama. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 303, de 25 de janeiro de 2022; D E C R E T A: Art. 1º Fica transferido a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral, um assessor especial - símbolo CC-7. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2022. UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2022

Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Umuarama. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 303, de 25 de janeiro de 2022; D E C R E T A: Art. 1º Fica transferido a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral, um assessor especial - símbolo CC-7. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2022. UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 498
De: 25 de fevereiro de 2022.
Altera dispositivos que especifica, da Lei Complementar nº 434 de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 10. As letras f e g do inciso IX, do artigo 8º da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
f) a arborização será executada nas espécies autorizadas por lei, com mudas de no mínimo 1,50 (um metro e meio) de altura e com cada planta com expedição do habilitar-se da residência e/ou comércio;
g) demarcação das quadras e lotes;

Art. 9º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo, mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, que defina as condições para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:

I – certidão negativa municipal relativa ao imóvel, objeto da proposta de loteamento;
II – anteprojeto (esquema preliminar) do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras e áreas públicas;
III – sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
IV – cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
V – cópia do levantamento Planialtimétrico – apresentado em coordenadas UTM em SAD 69;
VI – Projeto de Parcelamento do Solo Georeferenciado, apresentado através de desenhos na escala 1:1000 (um para mil), em 02 (duas) vias de cópias em papel e uma cópia (arquivo em mídia digital), no formato definido pela Prefeitura, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Arnuamento vizinho a todo perímetro da área, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
c) Vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, curvas, pontos de tangência e ângulos centrais;
d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: Longitudinal – escala horizontal 1:1000 (um para mil), escala vertical 1:100 (um para cem); Transversal – escala 1:1000 (um para cem);
e) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frutíferas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
f) curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de um metro;
g) orientação magnética e verdadeira do terreno;
h) mts e ano do levantamento topográfico;

i) subversão de nível;
j) indicação de marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
k) referência das quadras em lotes georeferenciados, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, curvas, pontos de tangência e ângulos centrais;
l) indicação das áreas públicas que pertencem ao domínio do município, no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, curvas, pontos de tangência e ângulos centrais;
IX – Quadro Estatístico de Áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) área total do arnuamento;
b) área total dos lotes e quadras;
c) área total das áreas públicas;
d) área total das praças;
X – Projetos Complementares – apresentados em duas cópias impressa em papel e uma em digital, quando exigido, contendo no mínimo os seguintes elementos:
a) projeto de pavimentação asfáltica das vias;
b) projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
c) projeto de abastecimento de água potável, devidamente aprovado pela concessionária;
d) projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias, em LED devidamente aprovado pela concessionária;

e) projeto de laboratórios públicos;
f) projeto de coleta e tratamento de esgoto domiciliares, devidamente aprovado pela concessionária;
g) Memórias Descritivo do Loteamento – em duas vias impressas em papel e uma em digital, quando exigido contendo no mínimo as seguintes informações:
a) descrição do loteamento contendo suas características;
b) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incide sobre os lotes e suas futuras edificações;
c) descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos já existentes e que serão implantados no loteamento e adjacências;
d) memorial descritivo de cada lote das vias urbanas projetadas e áreas públicas propostas, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro;
XII – Modelo de Contrato de Compra e Venda – especificando entre outras, as seguintes condições:
a) os compromissos do loteador quanto à execução do Plano de Loteamento, bem como os prazos previstos para sua execução;
b) indicação da condição de que os lotes somente poderão receber edificações após o poder Executivo Municipal declarar aceitas as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, drenagem e rede de esgoto;
c) a possibilidade de suspensão pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no Plano de Loteamento;

d) o uso do solo previsto para o lote, segundo o que prevê a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 6º Apresenta o parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, com a seguinte redação:
Parágrafo Único. O projeto de loteamento poderá ser aprovado com as vias públicas, praças e outras já devidamente nominadas pelo loteador, desde que haja colação de nomes eventualmente já existentes na cidade.
Art. 7º O inciso II, do parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
II – havendo parcelamento do solo, haverá necessidade de aberturas de estradas de acesso aos novos lotes, estas deverão ser projetadas e construídas pelo proprietário do desmembramento do imóvel, com largura mínima de 12 (doze) metros, podendo estar ser avulsada na matrícula do imóvel e alçada ao patrimônio do município, ou na forma de servidão de passagem, caso em que a responsabilidade pela manutenção e conservação serão de exclusividade dos proprietários dos imóveis”;

Art. 8º O caput do artigo 15 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15. Os lotes em áreas rurais que possuem edificações para fins de entretenimento e lazer, ou quaisquer outras que não sejam voltadas para atividades estritamente rural, devem ser dotados de sistema de tratamento de esgoto, com exceção apenas se devidamente comprovada pela concessionária, sistema de abastecimento de água potável, destinação adequada de resíduos sólidos, dentre outros, devidamente comprovados através de anuência expedida pelo órgão ambiental responsável, ou quaisquer outras condições que o loteador, deverá apresentar no momento de todos os lotes do empreendimento.”
Art. 11. O artigo 16 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. Em desmembramentos de lotes com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), o proprietário do imóvel deverá obter do Município, sem ônus, 10% (dez por cento) da área total do lote, no momento do seu primeiro desmembramento, excetuando-se as situações em que o desmembramento for para fins específico de loteamento ou para entidades sem fins lucrativos, devidamente comprovado.

§ 3º. Revogado”
Art. 12. O artigo 25 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 25. Decorados 15 (quinze) dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o PLANO DE LOTEAMENTO de acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário loteador será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma em mídia digital do referido PLANO e a Atestação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares e a licença prévia ou licença de instalação do IAT.”
Art. 13. O inciso I, III, § 2º e § 3º do artigo 26 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – executar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o Cronograma Físico/Financeiro, a pavimentação asfáltica e a rede de galerias de águas pluviais;

§ 1º. Na realização de aprovação deverá constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizadas e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio no ato de registro do loteamento, e a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a fiscalização dos serviços e obras.
§ 2º. Após a conclusão das obras de pavimentação asfáltica e rede de galerias de águas pluviais, executadas no loteamento e com garantia de caução para conclusão de toda infraestrutura restante, o Poder Público Municipal expedirá o Decreto de aprovação do loteamento.
§ 3º. A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, responsável pela fiscalização, emitirá periodicamente, relatório de acompanhamento das obras e serviços, assinado pelo membro fiscalizador, indicando no mínimo sua evolução gradual, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas no projetos complementares e a atenção às normas de segurança, podendo em qualquer caso, o órgão municipal solicitar a fiscalização do Corpo de Bombeiros.”
Art. 14. O artigo 28 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 28. No termo de compromisso deverão constar especificamente as obras e serviços, que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para execução.”
Art. 15. O artigo 29 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 29. Em função da execução das obras e serviços remanescente de infraestrutura urbana exigida para o loteamento, exceto a pavimentação asfáltica e rede de galerias de águas pluviais, que deverão estar executadas nesse momento, o loteador poderá escolher em dar em caução, com garantia hipotecária, a área de terras correspondente ao custo da época da aprovação das obras e serviços a serem realizados, seguro garantia, depósito caução ou fiança bancária, a ser indicada pelo Poder Público, que somente será levantada após vistoria feita pela Administração Municipal pelas concessionárias de serviços públicos.”
Art. 16. Fica acrescido ao artigo 29 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, os parágrafos 1º ao 12º, com a seguinte redação:
§ 1º. Os lotes caucionados e os respectivos valores deverão corresponder à obra ou serviço de infraestrutura, cabendo ao Município fazer a opção de escolha das vias a serem caucionadas.
§ 2º. O valor dos lotes será calculado, levando em consideração o preço da área sem as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
§ 3º. Concluído cada serviço ou obra de infraestrutura exigido para o loteamento, de acordo com a discriminação a que se refere o § 1º deste artigo, o Poder Público Municipal liberará as garantias atinentes.
§ 4º. A caução em lote do próprio loteamento ou fora dele, fica condicionada à avaliação prévia do mesmo.
§ 5º. Em caso de caução mediante seguro garantia, depósito ou fiança bancária, o empreendedor deverá apresentá-la com prazo de vigência no dobro do prazo cronograma das obras de infraestrutura, como condição para obter o ato de aprovação do loteamento.
§ 6º. Havendo necessidade de modificação na execução dos projetos complementares, o laudo de vistoria deverá estar acompanhando de desenhos e cálculos retificadores, indicando as alterações realizadas.
§ 7º. Fim do prazo cronograma físico-financeiro para a realização das obras e serviços, e, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio, às áreas caucionadas correspondentes.”
Art. 17. O caput do artigo 30 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 455/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 30. Nos loteamentos fechados, as áreas de preservação permanente (APP) “Área verde ou fundo de vale”, devem ser contornadas com tela de alvenaria consistente, ou muro de alvenaria com altura mínima de 2,50 metros.”
Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 006/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 963/2022
Transfere o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARRROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor FÁBIO DOS SANTOS BARRROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.109.5204-3 SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 049.385.909-80, nomeado em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreir de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 971/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1008348, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.927.462-9-SESP-PR, e inscrita no CPF nº 093.103.389-12, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 975/2022
Concede Adicional Insalubridade a servidora CAMILA AVACI LUCENA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora CAMILA AVACI LUCENA, matrícula nº 995951, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.385-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 072.560.879-00, nomeada em 05 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19/02/2021, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 976/2022
Exonerar ROBERTO DIAS ZOCCAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ROBERTO DIAS ZOCCAL, portador da Cédula de Identidade 9.357.595-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 087.629-07, nomeado em 03/01/2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotado na Secretaria Municipal Da Procuradoria Geral, a partir de 01 de Março de 2022, ficando revogada a Portaria nº 148/2017 de 18/01/2017 e nº 419/2022 de 27/01/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 977/2022
Proroga o prazo de validade da Portaria n.º 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria n.º 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pólo Municipal a identificar eventual irregularidade disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 978/2022
Torna Sem Eleito a Portaria nº 867 de 14 de fevereiro de 2022, que revogou Adicional de Periculosidade ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Eleito a Portaria nº 867 de 14 de fevereiro de 2022, que revogou Adicional de Periculosidade ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.435.792-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 818.314.719-49, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 979/2022
Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021 e replica o nome de uma das autoridades sanitárias já credenciada e designada por meio do art. 1º, inciso I, da Portaria citada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 59 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 32/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 17 de fevereiro de 2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2022, em complemento à equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021, as seguintes autoridades:
I – CARLOS CESAR DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.592.620-7 SSP/PR;
II – EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.604.933-1 SSP/PR;
III – NATALIA HENRI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.885.373-5 SSP/PR;
IV – IVANE CORTONE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.144.978-7 SSP/PR;
V – IGOR THIENE DOS SANTOS PAULINO, portador do RG nº 13.029.217-8 SSP/PR;
VI – LUIS FLAVIO MARINS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.142.720-0 SSP/PR;
VII – JOICE SOUZA NATALINO, portadora do RG nº 14.551.704-4 SSP/PR.
Art. 2º Reforçar o nome de uma das autoridades sanitárias, credenciada e designada por meio do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021, da seguinte forma:
Onco se lê: “ANDREIA PANAZZOLO BERTI, portadora do RG nº 5.009.026-4 SSP/PR.”
Lê-se agora: “ANDREIA PANAZZOLO BERTELLI, portadora do RG nº 5.009.026-4 SSP/PR.”

Art. 3º Permanecer inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias nº 845, de 23 de junho de 2021; nº 1.024, de 02 de agosto de 2021; nº 658, de 31 de janeiro de 2022; e 890, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980/2022
Demite a pedido BEATRIZ MARIA SALESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido BEATRIZ MARIA SALESSE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.694.450-4-SESP/PR, inscrita no CPF nº 068.356.489-70, admitida em 16 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2022
Exonerar a pedido ALINE FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ALINE FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.276.084-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.734.029-61, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professora-20hs, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria nº 141/2022 de 22 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2022
Demite a pedido DEBORA FERREIRA TIMOTEO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido DEBORA FERREIRA TIMOTEO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.586.769-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.940.369-19, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Física-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2022
Demite a pedido ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.005.497-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.256.489-70, admitida em 16 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2022
Demite a pedido FABIANA APARECIDA BEDETTI DA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FABIANA APARECIDA BEDETTI DA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.005.497-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.256.489-70, admitida em 16 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985/2022
Demite a pedido FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS TRENTIN por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS TRENTIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.801.407-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.004.199-21 admitida em 17 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 11/2020, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 18 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2022
Demite JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.734.519-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.807.599-08, admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 153/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2022
Demite JULIANA TEZZOTTO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JULIANA TEZZOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.153.204-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.280.749-40, admitida em 17 de abril de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 11/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988/2022
Demite LARISSA DOS SANTOS MARTINS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir LARISSA DOS SANTOS MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.474.968-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 042.802.809-83, admitida em 17 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 28/2020, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 989/2022
Demite a pedido MARCIA REGINA ALVES FABRIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MARCIA REGINA ALVES FABRIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.324.145-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 593.234.779-15, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 990/2022
Demite a pedido MARINES DA SILVA QUADROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MARINES DA SILVA QUADROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.316.184-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 032.012.039-30, admitida em 09 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991/2022
Demite a pedido MICHELI VASSOLER CASAVECHIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MICHELI VASSOLER CASAVECHIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.964.655-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.534.019-37, admitida em 17 de março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Física-20HS, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 31/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992/2022
Demite a pedido MICHELY MAYUMI AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MICHELY MAYUMI AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.043.882-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 071.686.359-64, admitida em 08 de abril de 2020, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 9º, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 019 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO, que se deu na data de 01 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito;
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professora, regime CLT, pela morte da Sra. MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO, matrícula nº 803301, CPF/MF nº 004.265.839-06, RG nº 1.858.914-1 SSP/PR, falecida na data de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994/2022
Altera a portaria nº 1940/2021 que concedeu Função de Gestão Pública ao EDSON LUIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE3E-8782-2474-CF67> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE3E-8782-2474-CF67



Hash do Documento

AF248D8CD3048853B0F27AFFEB1F2EC13196B3C8CF13D8B2270626820878FE1B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2022 é(são) :

- Ilidio Coelho Sobrinho (Signatário) - 046.473.359-68 em
26/02/2022 08:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EMPRESA JORNALISTICA
UMUARAMA LTDA - 04.233.582/0001-07

